EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2026

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP NOS ITENS CUJO VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA SEJA DE ATÉ R$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo licitatório regido pela Lei N.º 14.133/2021, Lei Complementar N.º 123/2006, Decreto Municipal N.º 177, de 29 de novembro de 2023, Decreto Municipal nº 022, de 03 de Março de 2022 e demais Leis e Decretos que regem a matéria.

Tipo	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
SESSÃO PUBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia	15/10/2026
Início da Disputa:	9h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)
Pregoeiro	JEFFERSON PEREIRA OLIVIERA
Plataforma/Site	www.licitanet.com.br
INFORMAÇÕES	
Dias	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários	Das 7h às 13h (Horário de Mato Grosso)
Telefones	(65) 9 9925-4815 (WhatsApp e Ligações)
Local	www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br e www.licitanet.com.br
E-mail	licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

O Edital pode ser obtido no site oficial do Município <www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br >, em Portal da Transparência > Licitações > Licitações em andamento. O licitante interessado é responsável pelo acompanhamento das informações referentes a licitação, como retificações do Edital e eventuais prorrogações da sessão, que serão publicadas nos órgãos oficiais, bem como, na plataforma Licitanet e no site oficial do Município.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO (Horário de Brasília - DF):
Recebimento das propostas: A partir da publicação até às 8h59min do dia 15/10/2026.

Análise de propostas e início da disputa: 9h do dia 15/10/2026.

Endereço eletrônico da disputa: <www.licitanet.com.br>

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2026

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP NOS ITENS CUJO VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA SEJA DE ATÉ R$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

O Município de São José dos Quatro Marcos, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria N.º 439/2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei N.º 14.133/21, Lei Complementar N.º 123/06, Decreto Municipal N.º 177/23 e demais Leis e Decretos que regem a matéria, farão realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – MODO DE DISPUTA ABERTO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Este processo licitatório será realizado em sessão pública, por meio eletrônico, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro do Município, denominado PREGOEIRO e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante na página LICITANET - licitações *on-line* – <www.licitanet.com.br>.

O instrumento convocatório e todos os seus elementos, integrantes ao processo, estarão/encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br >, ícone "Portal da Transparência > Licitações > Licitações em andamento".

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo é para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ***devendo os licitantes atentar-se aos detalhes especificados neste, evitando futuras solicitações de desistência.***

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação foram estimadas conforme documentos constantes dos autos do processo licitatório: orçamentos com empresas do ramo, onde se tratando de itens com quantidades relativamente mais práticos para a pratica de dispensa aos munícipes beneficiados, dificultou o atendimento ao Decreto nº 192 de 12 de dezembro de 2023, onde o mesmo regulamenta os procedimentos de cotação de preços, onde a secretaria demandante optou pela justificativa de acordo com § 1º do art. 4 do referido Decreto.

2.2. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária consignada da seguinte forma:

ÓRGÃO	UN	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FONTE
02	09	2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.00	500
02	08	2048	MANUTENÇÃO DA SEDE SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.00	500
02	06	2704	MANUTENÇÃO COM A PRÉ-ESCOLA	3.3.90.00	500
02	06	2703	MANUTENÇÃO COM A CRECHE	3.3.90.00	500
02	06	2702	MANUTENÇÃO MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.00	500
02	06	2705	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR EJA	3.3.90.00	500
02	07	2044	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.90.00	500
02	04	2015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.00	500

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital e que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

3.2. Não poderão participar:

a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu anexo;
b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar de licitações em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei N.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
g) Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
h) Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei N.º 14.133/2021.
i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nesta condição;
j) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica,

quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, quando for o caso;

k) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.1 O impedimento de que trata o item d será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 1º da Lei N.º 14.133/21).

3.2.2 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas j e k, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.2.4 O disposto nas alíneas j e k não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.2.5 A vedação de que trata a alínea h estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei N.º 14.133/2021.

4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública, via internet, sob sua responsabilidade.

4.1.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de ***Home Broker***, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <www.licitanet.com.br>;

4.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos ofertados pela Plataforma LICITANET.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, conforme tabela abaixo:

30 dias	90 dias	365 dias	PLANO AVULSO
R$ 161,00	R$ 341,00	R$ 827,00	R$ 107,00

4.3. O *login* e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência junto a **LICITANET – Licitações *On-line*** ou canceladas por solicitação do mesmo.

4.3.1 A manutenção ou alteração da senha de acesso será feita através de pedido do licitante junto ao atendimento *on-line* (*chat*) do site **LICITANET – Licitações *On-line***, sendo enviada para seu *e-mail* a nova senha.

4.4. O sigilo da senha é de **EXCLUSIVA** responsabilidade do licitante.

4.4.1. Inclui-se a esta responsabilidade qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT ou ao pregoeiro, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso, se for o caso.

4.6. O cadastramento do licitante junto à Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

4.7. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633, (34) 2512-6500 e *Whatsapp*: (34) 2512-6504, (34) 2512-6505 e (34) 2512-6506** ou pelo e-*mail* <fornecedor@licitanet.com.br>.

4.8. As microempresas ou as empresas de pequeno porte, no momento de seu cadastro, deverão manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o estabelecido na Lei Complementar N.º 123/2006 e ainda suas alterações/inclusões pela Lei Complementar N.º 147/2014.

4.8.1. A **não declaração** do licitante, em referência à Lei Complementar N.º 123/2006 e suas alterações/inclusões pela Lei Complementar N.º 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DO LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.

4.8.2 A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

4.9. A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) é/será de responsabilidade EXCLUSIVA dos licitantes interessados.

5. DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da plataforma utilizada para a realização do processo licitatório, a proposta com a DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS OFERTADOS, incluindo

QUANTIDADE, PREÇO e MARCA (EXCETO PARA BENS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA OU PARA SERVIÇOS), até o horário limite de início da sessão pública, quando então, encerrar-se-á, automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. As propostas registradas na "plataforma" NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro.

5.1.2. No caso de pregão para AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, a coluna referente a indicação de marca deverá ficar em branco ou ser inserida a expressão "marca própria".

5.1.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão pública de lances. A cada lance ofertado o participante será, imediatamente, informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor (R$).

5.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital, bem como as demais declarações exigidas pela plataforma, que se encontram unificadas no documento denominado Declaração Única, firmada no momento de anexar a proposta.

5.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá assinalar, em campo próprio, sua condição, sob pena de não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar N.º 123/2006 – e, se for o caso, outras que regem a matéria - durante o certame.

5.5. A falsa declaração relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.6. As propostas iniciais ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.6.1. Até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.6.2. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como, acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.9. Um licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. No caso de um licitante participar em mais de uma proposta de preços, estas propostas serão desconsideradas e rejeitadas pela entidade promotora da licitação.

5.9.1. Para tais efeitos, serão consideradas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5% (cinco por cento)) ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou

financeiramente a outra empresa.

5.10. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Município será elegível para participar deste processo licitatório.

5.11. Nas propostas de preços **REGISTRADAS** no sistema eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

a) Preço unitário e total para o item, expresso em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.
b) Na proposta ofertada deverão estar inclusos todos os insumos que a compõem, tais como impostos, ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) e/ou ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) - conforme o caso -, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

5.12. A proposta registrada implicará em plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.13. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.14. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Identificarem o licitante;
b) Apresentarem valores/percentuais de desconto simbólicos ou valor/percentual zero;
c) Não indicarem a marca do produto ofertado (com exceção para produtos de fabricação própria ou serviços);
d) Contiverem vícios insanáveis;
e) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
f) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital e seus anexos, desde que insanável.

5.15. Caso julgue necessário, o pregoeiro submeterá a documentação relativa à proposta apresentada pelos participantes à equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos e/ou serviços ofertados.

6. DAS REGRAS APLICÁVEIS A PREGÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP NOS ITENS COM VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA DE ATÉ R$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

6.1. Nos termos da Lei Complementar N.º 123/06, artigos 47 e 48, inciso I e DECRETO nº 022, de 03 de Março de 2022, quanto ao "tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado às microempresas de pequeno porte nos processos de licitações públicas no município de São José dos Quatro Marcos-MT", os itens cujo valor total de referência seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são reservados para participação exclusiva de licitantes enquadrados como ME/EPP, o que não impede das mesmas também apresentar propostas para os itens cujo valor total de referência ultrapasse este teto.

6.2. Os licitantes não enquadrados como ME/EPP poderão apresentar proposta somente para os itens cujo valor total de referência ultrapasse R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme valores constantes do Anexo VI (Relatório do Sistema).

6.3. CASO SEJAM APRESENTADAS PROPOSTAS PARA OS ITENS EXCLUSIVOS POR EMPRESAS NÃO

ENQUADRADAS NA CONDIÇÃO DE ME/EPP, AS PROPOSTAS SERÃO, AUTOMATICAMENTE, DESCLASSIFICADAS.

7. DOS BENEFÍCIOS APLICÁVEIS ÀS LICITANTES ENQUADRADAS COMO ME/EPP/MEI

7.1. Para fins de aplicação dos efeitos da Lei Complementar N.º 123/2006, os licitantes enquadrados como ME/EPP deverão declarar sua condição, em campo próprio, no momento de inserir proposta e documentos, nos termos das cláusulas 5.4 e 5.5.

7.1.1. No caso de bens divisíveis, nos itens em que o valor total de referência ultrapasse R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será reservada cota de 25% (vinte e cinco por cento) para a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos da Lei Complementar N.º 123/06, art. 48, inciso III.

7.1.2 O licitante que apresentar declaração falsa **responderá** por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

7.2. Uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará de forma automática, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006.

7.2.1. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

7.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.3.1. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido para a desistente/a que não manifestou-se.

7.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.6. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;
b) Empresas brasileiras;
c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei N.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, nos termos da Seção X, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.9. As regras previstas acima referentes ao empate ficto não se aplicam no caso de licitação exclusiva para ME/EPP/MEI.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da sessão pública desta licitação, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, em plataforma eletrônica, que poderá ser acesso em <www.licitanet.com.br>.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá, exclusivamente, por troca de mensagens, em campo próprio, do sistema eletrônico.

8.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

8.4. Devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o pregoeiro não atenderá ao telefone para responder questões inerentes ao presente processo licitatório.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Somente os licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o Edital poderão apresentar lances para o item ou lote cotado, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico, sendo, imediatamente, informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.1.1. Os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

9.1.2. No julgamento por “menor preço”, serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$) com, no máximo, 02 (duas) casas decimais.

9.2. A abertura e fechamento da fase de lances “via internet”, será feita pelo pregoeiro.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lances de valor inferior ou desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema - LANCE INTERMEDIÁRIO.

9.5. O licitante somente poderá oferecer lances de valor inferior ou desconto superior ao último lance do concorrente que tenha sido, anteriormente, registrado pelo sistema - LANCE

INTERMEDIÁRIO.

9.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser igual a R$ 0,01 (um centavo).

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou percentual de desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, dos lances registrados. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.

9.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública de lances encerrar-se-á automaticamente.

9.9.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.10. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com valores com, no máximo, 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e o licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no *chat*, por meio de mensagens, para atualização do referido lance e/ou, realizar a atualização dos valores, arredondando-os PARA MENOS, automaticamente, caso o licitante permaneça inerte.

9.11. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 156 da Lei N.º 14.133/2021 e neste Edital.

9.12. As empresas que, porventura, errarem na digitação dos seus lances, poderão solicitar, pelo *chat*, o cancelamento do lance para o pregoeiro. Contudo, caso o pregoeiro detecte que o lance ofertado apresenta indícios de erro de digitação, poderá excluí-lo, sem a manifestação da empresa, visando manter a regularidade do certame.

9.13. A regra disposta no item acima será aplicada somente nos casos de erro de digitação. Caso o licitante solicite o cancelamento do seu lance e, não for caracterizado erro de digitação, mediante a observação da regularidade dos lances apresentados, o pregoeiro estará desobrigado de cancelar o lance, devendo o licitante arcar com o custo de acordo com o lance ofertado.

9.14. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.14.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.14.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do pregão eletrônico será suspensa e será reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site <www.licitanet.com.br>.

9.15. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor orçado para o respectivo item/lote e, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

9.16. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item/lote.

9.17. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

9.18. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro negociará condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.1.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (artigo 59, inciso III da Lei N.º 14.133/2021).

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.4. O licitante vencedor anexará na plataforma a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e/ou já apresentados.

10.4.1. Excepcionalmente, caso não seja possível anexar a proposta ou documentos na plataforma, no caso de indisponibilidade do sistema, o pregoeiro poderá permitir o envio dos mesmos ao e-mail <licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br>, sendo o envio/recebimento confirmado no *chat*.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA APÓS A FASE DE LANCES

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro

lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital e seus anexos, atentando-se ainda para propostas manifestamente inexequíveis.

11.2. Nos casos em que o pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, permite-se proceder as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta.

11.3. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último.

11.4. Quando for o caso, havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o pregoeiro procederá a correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando, em consequência, o valor da proposta.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Contiverem vícios insanáveis;

b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;

c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;

e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital e seus anexos, desde que insanável.

11.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.

11.7. Nos termos do artigo 59, inciso IV da Lei N.º 14.133/2021, o pregoeiro convocará o licitante que ofertar proposta, manifestamente, inexequível para comprovação da exequibilidade e possibilidade de cumprimento do contrato, sendo as planilhas e documentos apresentados avaliados pela Administração Pública.

11.8. A critério do pregoeiro, será aceita a proposta aparentemente inexequível caso o licitante firme declaração expressa de que sustentará o lance/valor ofertado, anexando o documento através de funcionalidade disponível no sistema (HABILITANET ou DOCS. LEGAIS) no prazo estipulado pelo pregoeiro, que registrará o ocorrido na ata da sessão.

11.8.1 Neste caso, o licitante fica ciente de que não será deferido pela Administração pedido de revisão de ata ou de reequilíbrio de contrato antes de efetuadas no mínimo 03 (três) entregas do objeto/serviço licitado.

11.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições anteriores, serão observadas as seguintes regras:

a) A análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

a.1). Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

a.2). No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao Edital.

b) Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública, independentemente do regime de execução.

c) Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública, equivalente a diferença entre

este último e o valor da proposta, sem prejuízo às demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

d) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

e) Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração Pública, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta

f) O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração Pública, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração Pública, bem como, com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

g) Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

g.1) O ajuste de que trata este dispositivo limita-se a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas

g.2) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.10. No caso de exigência de apresentação de amostra no Termo de Referência, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no referido documento, anexo a este Edital, **sob pena de não aceitação da proposta**.

11.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a(à) todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.14. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.15. Caso necessário, o pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema (HABILITANET), no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.15.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente, aceita pelo pregoeiro.

11.15.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado na proposta, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou outros que o pregoeiro achar necessário, encaminhados por meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio nos prazos indicados pelo pregoeiro, sendo que o não atendimento pode resultar na não aceitação da proposta.

11.16. Havendo e conforme necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.17. Se a proposta de preços não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital.

11.18. Atendidas as especificações do Edital e tendo sido aceita a proposta, o pregoeiro declarará a empresa vencedora do respectivo item(ns) ou lote, passando à fase de habilitação.

11.19. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão eletrônico constarão em ata, divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada o prazo de envio da Proposta Final, o pregoeiro concederá o **prazo de 02 (duas) horas para que o licitante mais bem classificado anexem os documentos de habilitação** exigidos nesta seção (Lei N.º 14.133/2021, artigo 63, inciso II).

12.2. Os documentos de habilitação deverão ser anexados no prazo estabelecido pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação/desclassificação.

12.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça <www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>.

12.5. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:26129291011010::NO:3,4,6::>;

12.5.1. Para a consulta de fornecedores de pessoa jurídica **poderá** haver a substituição das consultas das alíneas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

12.5.2. A consulta aos cadastros prevista nos itens a e b será realizada em nome da empresa fornecedora **e também de seu(ua) sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei N.° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao(à) responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.5.3. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.5.4. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.5.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.5.6. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.5.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.1. Registro comercial, no caso de empresa individual ou requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

13.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício.

13.1.2. Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

13.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.1.4. Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa.

14. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

14.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a seguridade social (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB N.º 1.751/2014).

Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, caso haja, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

14.2.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário.

14.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal através da certidão negativa de débitos municipais.

14.2.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal.

14.2.4. Prova de regularidade de débitos trabalhistas, disponível nos portais na internet: <www.tst.gov.br/certidao> <www.tst.jus.br/certidao>.

14.3. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial,

expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

14.4. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de 31.1.4. Consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

14.5. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

14.5.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

14.5.2. Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima):

14.5.3. Publicados em Diário Oficial ou;

14.5.4. Publicados em jornal de grande circulação ou;

14.5.5. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

14.5.6. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

14.5.7. Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente ou;

14.5.8. Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

14.5.9. Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP):

14.5.10. Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou;

14.5.11. Declaração simplificada do último imposto de renda ou se cadastradas e optantes pelo "SIMPLES NACIONAL", deverão apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DE-FIS/PGDAS-D.

14.5.12. Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:

14.5.13. Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

14.5.14. O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI).

14.5.15. Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

14.5.16. O balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;

14.5.17. Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, emitida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica em plena validade;

14.5.18. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

14.5.19. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

14.5.20. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

14.5.21. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

14.5.22. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

14.5.23. Prova de que possui, até a data da apresentação da proposta deste Edital, Capital Social ou Patrimônio Líquido correspondente a 10% (dez por cento) conforme o art. 69 da Lei 14.133/2021 do valor total estimado da contratação ou item pertinente. Comprovado através do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou Certidão emitida pela Junta Comercial .

14.6. DECLARAÇÕES:

14.7. **Além da Declaração Única, preenchida no momento de cadastro da proposta, no caso de aquisição de serviços, inclusive de engenharia, apresentar as declarações abaixo:**

a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação **OU** Atestado de Vistoria Técnica, nos termos do artigo 63, § 2º da Lei N.º 14.133/2201, devendo ser agendada com a Coordenadoria de Engenharia (obras/serviços de engenharia) ou Secretaria demandante - outros serviços - nos telefones (65) 3241-3090/1012 (modelo no Anexo II deste Edital).

b) No caso de obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obras, apresentar declaração de compromisso de contratação de pessoas presas ou egressas do sistema prisional (em atendimento à

Recomendação Orientativa Conjunta N.º 01/2023-TCE-MPC-MT) - (modelo no Anexo III deste Edital).

14.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio de funcionalidade presente no sistema (*upload*), anexando-os ao **HABILITANET** no sistema eletrônico.

14.9. Somente mediante autorização do pregoeiro e, em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do *e-mail* licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

14.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, com exceção daqueles documentos que, pela própria natureza, **comprovadamente**, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.13. **12.7.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

14.14. A certidão de regularidade fiscal/trabalhista emitida por meio eletrônico não apresentada ou apresentada com prazo de validade expirado por **quaisquer licitantes** ensejará verificação pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos a respectiva certidão.

14.15. Para licitante enquadrado como ME/EPP/MEI, caso a diligência seja infrutífera, persistindo a irregularidade junto ao Fisco, o pregoeiro concederá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a declaração de vencedor, para apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa pelo referido licitante.

14.16. O prazo **poderá ser prorrogado** por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de **justificativa**.

14.17. A não regularização no prazo previsto no item 12.9 acarretará a inabilitação do licitante, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa e/ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.20. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em

substituição aos documentos requeridos no Edital e seus anexos.

14.21. As atividades previstas no Contrato Social dos licitantes devem ser compatíveis com o objeto da licitação.

14.22. Poderá o pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração Pública, devendo também, se necessário, promover diligências para dirimir dúvida, em nome do princípio do formalismo moderado.

14.23. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação, a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

14.24. Constatado, através de diligências, o não atendimento ao estabelecido, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

14.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.26. **Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.**

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema - clicar no botão **ENTRAR C/ RECURSO** -, manifestar sua intenção de recorrer.

15.2. O pregoeiro assegurará a seu critério, tempo mínimo de **15 (dez) minutos**, para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

15.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, caso queiram, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, **em igual prazo**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.4. **A manifestação de interposição do recurso, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema LICITANET).**

15.5. Deve o licitante atentar-se aos prazos (datas e horários) registrados no sistema.

15.6. Nesse momento, o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Autoridade Superior ao vencedor.

15.8. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, nos termos do §5º do artigo 165 da Lei N.º 14.133/2021.

15.9. O recurso de que trata a cláusula 13.2 será dirigido ao pregoeiro que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de

10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.10. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

15.11. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com o Município de São José dos Quatro Marcos - MT caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.12. No caso do *caput* deste item, o recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o encaminhará com sua motivação à Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.13. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação e, decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.15. As decisões do pregoeiro e da autoridade competente serão informadas em campo próprio do sistema eletrônico, estando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

15.16. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata/contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, §1º da Lei Complementar N.º 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, *chat* e/ou *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.4. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais e *e-mail* atualizados.

17. DAS REGRAS APLICÁVEIS AO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Serão aplicadas as seguintes regras, no caso de pregão no sistema de registro de preços:

a) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA PARA FORNECIMENTO:

a.1). Após o encerramento da etapa competitiva, o pregoeiro convocará os licitantes para, no prazo de **02 (duas) horas**, comporem o cadastro de reserva, reduzindo seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

a.2) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao(à) licitante melhor classificado;

a.3) Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao(à) do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva (lance);

a.4). Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a Ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 27 do Decreto n° 177/2023.

b) DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

b.1). Após a adjudicação do pregão, o pregoeiro convocará o licitante, por meio de AVISO no sistema eletrônico, para assinar digitalmente a Ata de Registro de Preços (ARP), fixando o prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** para sua assinatura;

b.2) O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso e, desde que devidamente aceito pelo pregoeiro;

b.3) Ultrapassado o prazo de convocação, não tendo a adjudicatária assinado a ARP, opera-se a decadência do direito à assinatura, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N.º 14.133/2021;

b.4). Neste caso, dando continuidade aos procedimentos, o pregoeiro convocará o licitante remanescente do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para firmar a ARP em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

b.5) A ARP deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária e terá sua **vigência por 12 (doze) meses** a partir da sua adjudicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso**;**

b.6) Serão formalizadas tantas ARPs quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados, marcas ofertadas e demais condições;

b.7) O fornecimento dos materiais/serviços se dará através do envio de Pedido de Empenho pela secretaria demandante por meio digital, conforme *e-mail* fornecido pelo licitante, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados junto à plataforma;

b.8) O prazo e condições de entrega dos produtos/execução dos serviços são os previstos no Termo de Referência, anexo ao presente Edital.

c) DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

c.1) Nos termos da Lei N.º 14.133/2021 e art. 30 e 31 do Decreto nº 177/2023 e suas alterações, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de

não participantes.

d) DOS ACRÉSCIMOS:

d.1) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei N.º 14.133/2021;

d.2) A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no Capítulo V da Lei N.º 14.133/2021;

d.3) Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 104 da Lei N.º 14.133/2021;

d.4) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preço;

d.5) A alteração na Ata de Registro de Preços é independente da alteração dos contratos, que seguem rito em separado.

e) DO CONTROLE DE PREÇOS:

e.1) O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

e.2). Quando o preço praticado no mercado se tornar inferior ao preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores ou prestadores de serviços, visando a negociação para redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

e.3). Frustrada a negociação, o fornecedor ou prestador de serviços será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, e serão convocados os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

e.4). Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços;

e.5). Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, será efetuada negociação entre o órgão gerenciador e o fornecedor, podendo ser aditada a Ata para restabelecer o preço de mercado;

e.6). Caso o fornecedor não puder cumprir com o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

e.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade do motivo e comprovante apresentado;

e.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

e.6.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

f) DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

f.1) O fornecedor ou prestador de serviços terá seu registro cancelado quando:

f.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

f.1.2. Não retirar a respectiva nota/pedido de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido sem justificativa aceitável ou não assinar a Ata no prazo estipulado pela Administração Pública;

f.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e após 60 (sessenta) dias da proposta apresentada;

f.1.4. Não houver êxito nas negociações no caso do preço registrado se tornar superior ao de mercado;

f.1.5. Recusar-se a entregar, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f.1.6. Sofrer sanção(ões) prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei N.º 14.133/21;

f.1.7. Estiverem presentes razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração Pública, sem que gere motivos de indenização ao(à) fornecedor.

f.2) O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurará o contraditório e a ampla defesa, formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador;

f.3) O fornecedor ou prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

17.2. O Município poderá adquirir a quantidade total de itens estimada para a presente licitação.

17.3. Não serão estipuladas quantidades mínimas a serem cotadas, devendo os licitantes ofertar proposta para o quantitativo total de itens ou grupo de itens.

17.4. Fica vedada a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital, obrigando-se ao fornecimento da quantidade estimada para o período de vigência da Ata, que será solicitada de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria demandante.

17.5. **Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da Administração, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

17.6. Após o interregno de 01 (um) ano, independentemente de solicitação da contratada, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.7. A data-base para fins de reajustamento será vinculada à **data do orçamento estimado que serviu de referência à contratação**, observada a periodicidade mínima anual.

17.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir da data dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.9. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou, de qualquer forma, não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o índice que vier a ser determinado pela legislação então vigente ou outro índice oficial que melhor reflita a variação dos custos do objeto, mediante justificativa da Administração.

17.10. O reajustamento previsto nesta cláusula não se confunde com a **revisão dos preços para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro**, que poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que presentes e devidamente comprovados os pressupostos legais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

17.11. A eventual revisão dos preços registrados observará, ainda, as regras de controle de

preços e negociação previstas neste Edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.

18. DAS REGRAS APLICÁVEIS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

18.1. Serão aplicadas as seguintes regras, no caso de celebração de contrato administrativo:

a) DA CONVOCAÇÃO DA ADJUDICATÁRIA:

a.1) A adjudicatária será convocada para comparecer junto à Seção de Contratos e Atas da Coordenadoria de Compras e Licitações, na Prefeitura do Município de São José dos Quatro Marcos, para assinatura pelo proprietário ou representante legal no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da convocação formal que poderá ocorrer por *e-mail*, telefone ou outros meios de comunicação disponíveis;

a.2) O contrato poderá ser encaminhado por *e-mail* pela Seção de Contratos e Atas para assinatura digital pelo proprietário ou representante legal indicado pela mesma;

a.2.1. Neste caso, a adjudicatária deverá devolver o contrato assinado digitalmente ao *e-mail* <licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br> no prazo estipulado, sob pena de decair do direito à contratação nos termos do item a.5 abaixo.

a.3) Depois de colhidas as assinaturas das partes, será encaminhada uma via no formato digital à contratada;

a.5). No caso da adjudicatária, se convocada, não assinar o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto da licitação, a Administração Pública poderá revogá-la ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo;

a.6). Ocorrendo a convocação para assinatura, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao da convocação, seja por *e-mail*, telefone ou qualquer outro meio de comunicação com a adjudicatária;

a.7) Além das situações previstas acima, o contrato pode(rão) ser cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

a.7.1. Pela Administração Pública, quando houver razões de interesse público, devidamente fundamentada;

a.7.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao contrato.

a.8) A comunicação do cancelamento ou da suspensão do contrato, nos casos previstos nos itens acima, será feita via *e-mail* e publicação no site do Diário Oficial dos Municípios.

b) DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

b.1) O prazo de vigência do contrato, quando firmado, será o definido no Termo de Referência anexo ao Edital, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

c) DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

c.1). É responsabilidade do gestor de contratos ou ordenador de despesas da Secretaria Demandante indicar o fiscal de contrato, que é agente essencial no acompanhamento da execução da prestação dos serviços ou aquisição de material, cabendo-lhe garantir o cumprimento de cada etapa e cláusulas contratuais, realizando registros e determinando em tempo hábil a correção de falhas que possam impactar no resultado pretendido pela Administração Pública.

c.2) O fiscal deverá atender aos seguintes requisitos:

c.2.1. Ser, preferencialmente, servidor de cargo de provimento efetivo e que possua conhecimento sobre o objeto do contrato a fiscalizar;

c.2.2. Tenha atribuições de seu cargo relacionadas ao objeto do contrato ou possua formação técnica ou acadêmica compatível com a complexidade do contrato, comprovado na sua pasta funcional;

c.2.3. Não seja cônjuge ou companheiro do contratado nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;

c.2.4. Tenha recebido capacitação específica para o exercício da fiscalização de contrato ou demonstre conhecimento e experiência na execução de contrato;

c.2.5. Não tenha sofrido nenhuma pena ou sanção(ões) disciplinar(es) ou administrativa nos últimos três exercícios.

c.3) A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação a qualidade dos materiais/serviços, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições à elas relativas.

c.4). Na fiscalização do contrato será permitida a assistência de terceiros indicados pela Secretaria Demandante.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado de acordo com o que dispõe o Termo de Referência do presente Edital, mediante o atesto da Nota Fiscal pela Secretaria Solicitante.

19.2. Para recebimento, deverão ser apresentadas as seguintes certidões de regularidade fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos referente à União e contribuições previdenciárias;
b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
c) Certidões Negativas de Débitos junto à Fazenda Estadual do domicílio sede do licitante vencedor;
d) Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;

19.3. Conforme Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR).

19.4. No caso de prestação de serviços com fornecimento de materiais, as Notas Fiscais emitidas pela Contratada deverão discriminar em seu corpo o preço dos materiais e dos serviços, separadamente.

19.5. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/faturas, estas serão devolvidas para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das Notas Fiscais/faturas.

19.6. A Administração Pública não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*";

19.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão

de responsabilidade do detentor da Ata.

19.8. Nenhum pagamento isentará o detentor da Ata das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos recebidos, caso seja contatado que apresentaram alguma desconformidade.

20. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. As condições de cumprimento do objeto estão expressas no Termo de Referência anexo ao Edital, devendo os licitantes se atentar para o mesmo, não podendo alegar desconhecimento em conformidade.

21. DAS SANÇÕES/PENALIDADES

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei N.º 14.133/2021 o licitante/adjudicatário que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação(ões) exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração(ões) ou documentação(ões) falsa exigida para o certame ou prestar declaração(ões) falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do

valor do contrato/Ata;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

21.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.5. O atraso injustificado na entrega do material/execução do serviço sujeitará o fornecedor, a juízo da Administração Pública, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30% (trinta por cento).

21.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Pública a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.

21.7. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o fornecedor possuir com o Município e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

21.8. Se o contratado não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com o Município e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Geral do Município;

21.9. A aplicação das sanções previstas nesta Seção não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.10. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.11. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar, bem como, a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, procedendo-se de acordo com as disposições contidas no artigo 158 da Lei N.º 14.133/2021.

21.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei N.º 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial **e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos(às) seus(uas) administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com**

relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.13. O Município deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas para fins de inclusão nos cadastros instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, nos termos do artigo 161 da Lei N.º 14.133/2021.

22. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

22.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por forma eletrônica, pelo site <www.licitanet.com.br>.

22.2. Caberá ao(à) pregoeiro decidir sobre os pedidos de esclarecimento e impugnações no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitados ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

22.3. Acolhida a impugnação, no caso de necessárias alterações, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.4. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

22.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações prestadas pelo pregoeiro serão disponibilizados através da plataforma LICITANET, permanecendo entranhadas nos autos do processo licitatório, disponíveis para consulta por qualquer(aisquer) interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – Distrito Federal.

23.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, devendo acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, observando as mensagens emitidas pelo sistema e/ou pelo pregoeiro.

23.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não altere a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a(à) todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.6. Neste fica vedado a terceirização dos serviços à serem contratados.

23.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse e necessidade da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Pública não será, em nenhum caso, responsável por estes, independentemente

da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na Administração Pública.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.13. O Edital será disponibilizado na plataforma LICITANET, acessada em <www.licitanet.com.br>; No site oficial do município, acessado em <www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br >, no seguinte caminho: **Portal Transparência** > **Licitações > Licitações em andamento**.

23.14. A participação no certame implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais **o participante não poderá alegar desconhecimento**.

23.15. Caberá ao(à) licitante acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

24. DOS ANEXOS AO EDITAL

24.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II – Modelo de Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação (somente para serviços, inclusive de engenharia);

ANEXO III – Modelo de Declaração de compromisso de contratação de pessoas presas ou egressas do sistema prisional (somente para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra);

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO V - Termo de Referência;

25. SEÇÃO XXIII – DO FORO

25.1. As questões decorrentes do presente Edital que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de São José dos Quatro Marcos/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

São José dos Quatro Marcos/MT, 25 de setembro de 2026

_____

JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - SUGESTÃO)

Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO
Nome de Fantasia: _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )
Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: ( ) MEI ( )ME ( ) EPP
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone: (___) _____ E-mail: _____
Conta Corrente N.º _____ Agência N.º. _____ Banco: _____
Nome completo do responsável legal da empresa:_____
CPF: _____ RG: _____ CELULAR: (__) _____

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS FOI VENCEDOR:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unit	Total
xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx

O prazo de validade da proposta é de **90 (noventa)** dias a partir da data de sua abertura.
Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas, quando for o caso.
DECLARAMOS ainda, **nos termos da Lei N.º 14.133/21, artigo 63, § 1º** que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (A presente declaração deverá constar da proposta anexada com os documentos de habilitação;

Local e data

_____
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

(Somente para serviços, inclusive de engenharia)

Declaramos, para fins de participação no Pregão Eletrônico N.º ____/2026 que a empresa _____, CNPJ _____, através de seu representante legal, _____ (cargo/função que desempenha na empresa), CPF _____, tomou conhecimento de todas as informações e principalmente, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, ciente de que não caberá qualquer alegação posterior de dificuldades ou quaisquer outros impedimentos para execução completa da obra/serviço.

_____, ___ de _____ de 2026.

_____

(Representante)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS PRESAS OU EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

(Somente para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra)

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o N.º_____, declara que caso logre êxito na licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026, contratará, em cada contrato firmado, o percentual de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional para o cumprimento dos objetos pactuados, conforme abaixo, nos termos do art. 6º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018 e do art. 2 do Decreto Municipal nº 199, de 21 de dezembro de 2023.

O atendimento aos percentuais previstos está condicionado a disponibilidade de pessoas presas ou egressas aptas à execução do trabalho, conforme disponibilização através de cadastro mantido pela Fundação Nova Chance - FUNAC, entidade responsável pelo encaminhamento do recuperando para o trabalho no Estado de Mato Grosso, ou ainda outro órgão ou entidade congênere.

_____, ___ de _____ de 2026.

_____

Representante

Nome:

CPF:

ANEXO IV

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.°____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º____/2026
PROCESSO LICITATÓRIO _____/2026

LICITANET
LICITAÇÕES ON-LINE

No dia ___ de _____ de 2026, no MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, inscrito(a) no CNPJ 15.024.029/0001-80, com sede à AV DR GUILHERME PINTO CARDOSO n° 539 CEP 78285-000 – São José dos Quatro Marcos-MT neste ato legalmente representado por JAMIS SILVA BOLANDIN, portador do CPF n° 9071760XXXX, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da proposta da empresa abaixo qualificada:

Fornecedor:
Representante:

Telefone:

Email:
Endereço:

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	ValorTotal
1							
2							
3							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integrante nesta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até ___/___/2026, a contar do dia ___/___/2026.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
15.024.029/0001-80

_____
(FORNECEDOR)

CNPJ

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Os itens abaixo são para participação exclusiva de ME e EPP, exceto os assinalados com AMPLA CONCORRÊNCIA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	047.921.959	ABRACADEIRA 14MM, 3/4X1.1/6	UNID	735
2	059.035.532	ABRACADEIRA EM METAL - TIPO ¨U¨ 1	UNID	685
3	059.035.533	ABRACADEIRA EM METAL - TIPO ¨U¨ 1.1/2	UNID	685
4	059.035.534	ABRACADEIRA EM METAL - TIPO ¨U¨ 1.1/4	UNID	185
5	059.035.535	ABRACADEIRA EM METAL - TIPO ¨U¨ 1/2	UNID	685
6	059.035.536	ABRACADEIRA EM METAL - TIPO ¨U¨ 2¨	UNID	685
7	059.035.537	ABRACADEIRA EM METAL - TIPO ¨U¨ 3/4	UNID	685
8	059.035.538	ABRACADEIRA EM METAL - TIPO ¨U¨ 3¨	UNID	685
9	059.035.539	ABRACADEIRA EM METAL - TIPO ¨U¨ 4¨	UNID	685
10	059.035.540	ABRACADEIRA NYLON, MEDINDO 4,8X200MM, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 100 UNIDADES	PACOTE	785
11	059.035.541	ABRACADEIRA NYLON, MEDINDO 4,8X250MM, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 100 UNIDADES	PACOTE	785
12	059.035.542	ABRACADEIRA NYLON, MEDINDO 4,8X300MM, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 100 UNIDADES	PACOTE	785
13	059.035.543	ABRACADEIRA NYLON, MEDINDO 4,8X400MM, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 100 UNIDADES	PACOTE	385
14	059.035.544	ABRACADEIRA NYLON, MEDINDO 4,8X500MM, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 100 UNIDADES	PACOTE	385
15	059.035.545	ABRACADEIRA NYLON, MEDINDO 7,6X400MM, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 100 UNIDADES	PACOTE	385
16	056.006.308	ACABAMENTO - PVC MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO X 2CM DE LARGURA USADO EM FORRO	UNID	405

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

17	056.002.564	ADESIVO PARA ARGAMASSA - DE RESINA SINTETICA COMPATIVEL COM CIMENTO E CAL, UTILIZADO COMO ADITIVO PARA ARGAMASSA, DEVERA SER MISTURADO A AGUA, PROPORCIONA GRANDE ADERENCIA, ELASTICIDADE CONCRETOS, FABRICADO COM RESINA ACRILICA. DE 3,6 LITROS.	UNID	150
18	080.020.453	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC – TIPO COLA PARA CANO, EM BISNAGA 175GR, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SILOC	UNID	645
19	051.005.278	ALAVANCA - PONTEIRO 1,80 M, UMA PONTA CHATA E UMA PONTA CONICA, BASE LISA ACO 1" COM PINTURA PRETA FOSCA	UNID	5
20	086.009.130	ALICATE - ALICATE CRIMPADOR PLUG RJ-09 RJ11 4X4 CORTADOR E DECAPADOR UTILIZADO NA CONEXÃO EM CABOS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: - ALICATE SEM CATRACA PARA CLIMPAGEM DE CONECTORES DO TIPO RJ-09 RJ11 4X4 - PRÁTICO E FÁCIL DE USAR - MATERIAL RESISTENTE DE ALTÍSSIMA QUALIDADE - LÂMINAS RESISTENTES E PRECISAS - EMPUNHADURA SUPER CONFORTÁVELCARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - POSSUI MOLA DE ABERTURA PERMANENTE - COMPRIMENTO MÁXIMO DO ALICATE: 200MM - O CRIMPADOR É FIXO AO CABO NÃO PROPORCIONANDO ÂNGULO RETO CONSTANTE - 1 LÂMINA DE CORTE DE FIO - 2 LÂMINAS DE DECAPAGEM	UNID	63
21	051.006.106	ALICATE - UNIVERSAL MEDINDO 6¨ COM CABO ISOLADO EM PVC OXIDADO	UNID	48
22	113.001.002	ALICATE CORTA FIO - EM ACO INOXIDAVEL, DO TIPO ALICATE UNIVERSAL	UNID	40
23	053.006.530	APLICADOR DE SILICONE - DE ALUMINIO NO TAMANHO GRANDE	UNID	40
24	095.005.090	ARAME - ARAME LISO OVALADO 1000 METROS 16X14, UTILIZADO EM CERCA RURAL	ROLO	60
25	095.005.091	ARAME - RECOZIDO,NUMERO 18 BWG,COM DIAMETRO DE 1,25MM. ROLO DE 1 KILO.	KG	100
26	095.005.089	ARAME FARPADO - DO TIPO ARAME FARPADO PARA CERCA, BITOLA 1,6 MM, 350 KGF, ROLO COM 500 M	ROLO	60
27	081.007.381	ARAME Nº 20, TIPO LISO, ROLO COM 100 METROS	UNID	160
28	999.004.753	ARAME RECOZIDO 12	KG	10
29	056.002.543	ARGAMASSA DO TIPO AC – III, ACONDICIONADA EM SACO DE 20KG – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	1205
30	056.002.544	ARGAMASSA DO TIPO AC-II, ACONDICIONADA EM SACO DE 20KG	UNID	1205
31	056.002.545	ARGAMASSSA DO TIPO AC-I, ACONDICIONADA EM SACO DE 20KG	UNID	1205
32	053.003.237	ARRUELA LISA 3/16 ZINCADA	UNID	1245
33	053.003.238	ARRUELA LISA 3/8 ZINCADA	UNID	1265

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

34	053.003.239	ARRUELA LISA 5/16 EM AÇO, MEDINDO ZINCADA	UNID	1265
35	053.003.240	ARRUELA LISA 7/16 ZINCADA	UNID	1265
36	053.003.241	ARRUELA LISA EM AÇO, MEDINDO 1	UNID	1245
37	053.003.242	ARRUELA LISA EM AÇO, MEDINDO 1/2	UNID	1255
38	053.003.243	ARRUELA LISA EM AÇO, MEDINDO 1/4	UNID	1255
39	053.003.244	ARRUELA LISA EM AÇO, MEDINDO 3/4	UNID	1265
40	053.003.245	ARRUELA LISA EM AÇO, MEDINDO 3/8	UNID	1265
41	053.003.246	ARRUELA LISA EM AÇO, MEDINDO 5/16	UNID	1265
42	053.003.247	ARRUELA LISA EM AÇO, MEDINDO 5/8	UNID	1265
43	053.003.248	ARRUELA LISA EM AÇO, MEDINDO 7/16	UNID	1265
44	053.003.249	ARRUELA LISA EM AÇO, MEDINDO 7/8	UNID	1265
45	053.003.250	ARRUELA PRESSAO EM AÇO, MEDINDO 1/2	UNID	965
46	053.003.251	ARRUELA PRESSAO EM AÇO, MEDINDO 1/4	UNID	965
47	053.003.252	ARRUELA PRESSAO EM AÇO, MEDINDO 3/4	UNID	965
48	053.003.253	ARRUELA PRESSAO EM AÇO, MEDINDO 3/8	UNID	965
49	053.003.254	ARRUELA PRESSAO EM AÇO, MEDINDO 5/16	UNID	965
50	053.003.255	ARRUELA PRESSAO EM AÇO, MEDINDO 7/16	UNID	965
51	045.050.347	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - COM BASE DE PLASTICO,NA COR BRANCA	UNID	195
52	072.003.686	BACIA - BACIA VASO SANITARIO CONVENCIONAL PARA LINHA CONFORTO,ASSENTO TERMOFIXO,,ALTURA PADRAO,NORMAL,BRANCO GELO	UNID	150
53	080.010.923	BASE - PARA SELADOR ACRILICO BRANCO COM 18 LITROS	UNID	245
54	035.040.012	BETONEIRA - BETONEIRA 400LT, C/MOT, 3 PÁ, 2CV, CH220V	UNID	5
55	051.003.297	BROCA - DE ACO RAPIDO CHATA COM DIAMETRO DE 1/2 POLEGADAS NO FORMATO CHATA PARA MADEIRA	UNID	285

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

56	080.020.386	BROCHA PARA PINTURA - DE SINTETICA, COM CABO DE MADEIRA, NO TAMANHO RETANGULAR GRANDE	UNID	100
57	047.002.225	BUCHA DE REDUÇÃO LISA DE ½ (MEIA POLEGADA), IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE	UNID	1455
58	047.002.226	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL DE ½ (MEIA POLEGADA), NA COR BRANCA, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE	UNID	955
59	053.006.242	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON NO TAMANHO Nº 10	UNID	2405
60	053.006.243	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON NO TAMANHO Nº 12	UNID	2205
61	053.006.228	BUCHA PARA PARAFUSO - DE PLASTICO NO TAMANHO S6 COM PARAFUSO	UNID	2205
62	053.025.105	BUCHA PARA PARAFUSO DE NYLON FU, MEDINDO 08 X 50 C/ANEL MACICA OCA	UNID	2105
63	053.025.106	BUCHA PARA PARAFUSO DE NYLON FU, MEDINDO 10 X 60 C/ANEL MACICA OCA	UNID	2105
64	053.025.107	BUCHA PARA PARAFUSO DE NYLON FU, MEDINDO 12 X 60 C/ANEL MACICA OCA	UNID	1905
65	053.025.108	BUCHA PARAFUSO DE NYLON FU, MEDINDO 06 X 35 C/ANEL MACICA OCA	UNID	1905
66	053.040.096	CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO, DE 60MM,HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO,CHAVE NIQUELADA	UNID	208
67	056.007.004	CADEADO - DE 25MM ACO CABO REVESTIDO EM ACO EM CAIXA COM PORTA CADEADO	UNID	308
68	056.007.006	CADEADO - DE 40MM ACO CABO REVESTIDO EM ACO EM CAIXA COM PORTA CADEADO	UNID	318
69	055.002.046	CAIBROS - MADEIRA DE LEI, SERRADA EM CAIBROS, COM MEDIDAS MINIMAS DE 5 CM DE ESPESSURA E 6 CM DE LARGURA, ESSENCIA: JOAO DURO, CANELAO E SUCUPIRA.	METRO	1500
70	055.002.047	CAIBROS - MADEIRA DE LEI, SERRADA EM CAIBROS, COM MEDIDAS MINIMAS DE 6 CM DE ESPESSURA E 8 CM DE LARGURA, ESSENCIA: JOAO DURO, CANELAO E SUCUPIRA.	METRO	1500
71	061.010.091	CAIXA - CAIXA METALICA, COMO CAIXA DE PASSAGEM, DE CABOS ELETRICOS,COM 40 X 40 X 12 CM.	PEÇA	101
72	045.310.645	CAIXA DAGUA - DE POLIETILENO, EM FORMA FORMA REDONDA, CAPACIDADE PARA 10000 LITROS, COM AS DIMENSOES (2830 X 2300)MM, COM ESPESSURA DA PAREDE DE 2,53M, COM ESPESSURA DO FUNDO DE 1,75M	UNID	1
73	290.001.001	CAIXA DAGUA - EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 2000 LITROS, COM TAMPA	UNID	44
74	045.310.624	CAIXA DAGUA - EM POLIETILENO,CILINDRICA,COM TAMPA,CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	34
75	045.310.621	CAIXA DAGUA – EM POLIETILENO, CILINDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 2.000 LITROS	UNID	24

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 9 9687-9093
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

76	045.310.622	CAIXA DAGUA – EM POLIETILENO, CILINDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 1.000LTS	UNID	29
77	045.310.623	CAIXA DAGUA – EM POLIETILENO, CILINDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	24
78	056.002.437	CAL - COMPOSTO DE CALCITA PARA PINTURA ACONDICIONADO EM SACO COM 10KG	UNID	1540
79	056.002.341	CAL HIDRATADAS - PO SECO BRANCO OBTIDO P/HIDRAT DA CAL VIRGEM C TIPO CH-I HIDROXIDO DE CALCIO COM PLASTICIDADE MAIOR OU = A 110 NORMALIZACAO CONFORME NBRS NBR 7175 - SC 20 KG	UNID	1070
80	056.001.039	CAL HIDRATADAS - PO SECO BRANCO OBTIDO P/HIDRAT. DA CAL VIRGEM C/ HIDROX.CALCIO, CAL DE ALVENARIA, SACO 20 KG, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, NORMALIZACAO CONFORME NBRS 9289	UNID	1070
81	056.010.568	CANTONEIRA EM AÇO 40X20	UNID	684
82	056.002.547	CANTONEIRA – EM AÇO, MEDINDO 22X20CM	UNID	684
83	056.002.548	CANTONEIRA – EM AÇO, MEDINDO 25X50CM	UNID	284
84	056.002.549	CANTONEIRA – EM AÇO, MEDINDO 27X20CM	UNID	284
85	084.001.405	CAPA DE CHUVA - NYLON EMBORRACHADA DN 70 C/0 20 MM ESPES C/CAPUZGOLA DUPLA ABRE/FECHA FRENTE ABERTA C/ CANCELA TAMANHOS DIVERSOS MASCULINO	UNID	100
86	052.000.009	CARRINHO - CARRINHO DE MAO COMPLETO, REFORCADO, COM CAPACIDADE DE 65 LITROS, EM ACO, COM LUVA PARA PROTECAO DE MAO, COM RODA E PNEU 3,25X8. FABRICADO CONFORME ABNT NBR 16269/14	UNID	25
87	037.007.167	CAVADEIRA - MANUAL COM 2 LAMINAS COM CABO DE MADEIRA UTILIZADA PARA ABRIR BURACO	UNID	30
88	077.040.918	CESTO DE ROUPA - EM PLASTICO, TELADO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PARA GUARDAR ROUPAS SUJAS, CORES DIVERSAS	UNID	56
89	077.040.397	CESTO DE ROUPA - EM PLASTICO, TELADO, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, PARA GUARDAR ROUPAS SUJAS,CORES DIVERSAS	UNID	46
90	051.003.614	CHAVE - CHAVE PHILIPS 1/4 P 3''	UNID	51
91	051.003.616	CHAVE - DE RODA, EM ACO, 27X33	UNID	29
92	051.005.273	CHAVE - DE RODA, EM ACO, 30X32	UNID	39
93	051.003.634	CHAVE BIELA PASSANTE 09MM	UNID	41
94	051.003.635	CHAVE BIELA PASSANTE 10MM	UNID	41
95	051.003.636	CHAVE BIELA PASSANTE 11MM	UNID	41

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

96	051.003.637	CHAVE BIELA PASSANTE 12MM	UNID	41
97	051.003.638	CHAVE BIELA PASSANTE 13MM	UNID	41
98	051.003.639	CHAVE BIELA PASSANTE 14MM	UNID	41
99	051.003.640	CHAVE BIELA PASSANTE 15MM	UNID	41
100	051.003.641	CHAVE BIELA PASSANTE 16MM	UNID	41
101	051.003.642	CHAVE BIELA PASSANTE 17MM	UNID	41
102	051.003.643	CHAVE BIELA PASSANTE 19MM	UNID	41
103	059.030.438	CHAVE BIELA ¨L¨ 08MM	UNID	41
104	051.003.623	CHAVE BIELA ¨L¨ 09MM	UNID	41
105	051.003.624	CHAVE BIELA ¨L¨ 10MM 3/8	UNID	41
106	051.003.625	CHAVE BIELA ¨L¨ 11MM 7/16	UNID	41
107	051.003.626	CHAVE BIELA ¨L¨ 12MM	UNID	41
108	051.003.627	CHAVE BIELA ¨L¨ 13MM	UNID	41
109	051.003.628	CHAVE BIELA ¨L¨ 14MM	UNID	41
110	051.003.629	CHAVE BIELA ¨L¨ 15MM	UNID	41
111	051.003.630	CHAVE BIELA ¨L¨ 16MM - 5/8	UNID	41
112	051.003.631	CHAVE BIELA ¨L¨ 17MM	UNID	41
113	051.003.632	CHAVE BIELA ¨L¨ 18MM	UNID	41
114	051.003.633	CHAVE BIELA ¨L¨ 19MM	UNID	31
115	051.003.644	CHAVE COMBINADA 06MM	UNID	41
116	051.003.645	CHAVE COMBINADA 07MM	UNID	41
117	051.003.646	CHAVE COMBINADA 08MM	UNID	41

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

118	051.003.647	CHAVE COMBINADA 09MM	UNID	41
119	051.003.648	CHAVE COMBINADA 10MM	UNID	41
120	051.003.649	CHAVE COMBINADA 11MM	UNID	41
121	051.003.650	CHAVE COMBINADA 12MM	UNID	41
122	051.003.651	CHAVE COMBINADA 13MM	UNID	41
123	051.003.652	CHAVE COMBINADA 14MM	UNID	41
124	051.003.653	CHAVE COMBINADA 15MM	UNID	41
125	051.003.654	CHAVE COMBINADA 16MM	UNID	41
126	051.003.655	CHAVE COMBINADA 17MM	UNID	41
127	051.003.656	CHAVE COMBINADA 18MM	UNID	41
128	051.003.657	CHAVE COMBINADA 19MM	UNID	41
129	051.003.658	CHAVE COMBINADA 20MM	UNID	41
130	051.003.659	CHAVE COMBINADA 21MM	UNID	41
131	051.003.660	CHAVE COMBINADA 22MM	UNID	41
132	051.003.661	CHAVE COMBINADA 24MM	UNID	41
133	051.003.662	CHAVE COMBINADA 25MM	UNID	41
134	051.003.663	CHAVE COMBINADA 26MM	UNID	41
135	051.007.273	CHAVE COMBINADA 27 MM	UNID	31
136	051.003.664	CHAVE COMBINADA 27MM	UNID	36
137	051.003.665	CHAVE COMBINADA 28MM	UNID	41
138	051.003.666	CHAVE COMBINADA 32MM	UNID	31
139	030.042.061	CHAVE DE FENDA - ACO CARBONO, NIQUELADA, MEDINDO 6 X 1/4	UNID	81

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

140	051.003.667	CHAVE DE RODA ACO 30X32MM	UNID	41
141	051.003.668	CHAVE DE RODA CRUZ 17X19X21X23MM	UNID	51
142	051.003.669	CHAVE DE RODA EM ACO 27X33	UNID	41
143	051.003.670	CHAVE DE RODA LONGA 27X32MM	UNID	31
144	051.003.671	CHAVE DE RODA TIPO L 19MM	UNID	41
145	051.003.672	CHAVE DOBRAR FERRO 3/8	UNID	41
146	051.003.673	CHAVE FENDA 1/4 X 4	UNID	41
147	051.003.674	CHAVE FENDA 1/4 X 5	UNID	41
148	051.003.675	CHAVE FENDA 1/4 X 6	UNID	41
149	051.003.676	CHAVE FENDA 1/4 X 8	UNID	41
150	051.003.677	CHAVE FENDA 1/8 X 4	UNID	41
151	051.003.678	CHAVE FENDA 1/8 X 5	UNID	41
152	051.003.679	CHAVE FENDA 3/16 X 1.1/2¨ TOCO	UNID	41
153	051.003.680	CHAVE FENDA 3/16 X 10	UNID	41
154	051.003.681	CHAVE FENDA 3/16 X 3	UNID	41
155	051.003.682	CHAVE FENDA 3/16 X 4	UNID	41
156	051.003.683	CHAVE FENDA 3/16 X 5	UNID	41
157	051.003.684	CHAVE FENDA 3/16 X 6	UNID	41
158	051.003.685	CHAVE FENDA 3/16 X 6¨ - ISOLADA	UNID	41
159	051.003.686	CHAVE FENDA 3/8 X 10	UNID	41
160	051.003.687	CHAVE FENDA 3/8 X 12	UNID	41
161	051.003.688	CHAVE FENDA 3/8 X 6	UNID	41

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

162	051.003.689	CHAVE FENDA 3/8 X 8	UNID	41
163	051.003.690	CHAVE FENDA 5/16 X 10	UNID	41
164	051.003.691	CHAVE FENDA 5/16 X 12	UNID	41
165	051.003.692	CHAVE FENDA 5/16 X 4	UNID	41
166	051.003.693	CHAVE FENDA 5/16 X 5	UNID	41
167	051.003.694	CHAVE FENDA 5/16 X 6	UNID	41
168	051.003.695	CHAVE FENDA MULTI C/ 6 PONTAS	UNID	41
169	051.003.696	CHAVE FIXA 10 X 11MM	UNID	41
170	051.003.697	CHAVE FIXA 18 X 19MM	UNID	41
171	051.003.698	CHAVE FIXA 21 X 23MM	UNID	41
172	051.003.699	CHAVE FIXA 25 X 28MM	UNID	41
173	051.003.700	CHAVE GRIFO 10MM	UNID	51
174	051.003.701	CHAVE GRIFO 12	UNID	56
175	051.003.702	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 4	UNID	41
176	051.003.703	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 5	UNID	41
177	051.003.704	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 6	UNID	41
178	051.003.705	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 8	UNID	41
179	051.003.706	CHAVE PHILLIPS 1/8 X 3	UNID	41
180	051.003.707	CHAVE PHILLIPS 1/8 X 5	UNID	41
181	051.003.708	CHAVE PHILLIPS 1/8 X 6	UNID	41
182	051.003.709	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 1.1/2¨ TOCO	UNID	41
183	051.003.710	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 3	UNID	41

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

184	051.003.711	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 4	UNID	41
185	051.003.712	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 5	UNID	41
186	051.003.713	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 6	UNID	36
187	051.003.714	CHAVE PHILLIPS 3/8 X 8	UNID	41
188	051.003.715	CHAVE PHILLIPS 5/16 X 6	UNID	41
189	051.003.716	CHAVE PHILLIPS 5/16 X 8	UNID	41
190	053.006.830	CINTA FIXADORA - COM CATRACA EM POLIÉSTER, MEDINDO 9M COM CAPACIDADE PARA 5 TONELADAS	UNID	61
191	037.008.486	CINTA PARA SUSTENTACAO - EM POLIESTER, PARA ELEVACAO DE CARGAS, CAPACIDADE DE 3 TONELADAS, COMPRIMENTO 2 MT, LARGURA DA CINTA: 90MM, COM COSTURAS DE REFORCO, ALCAS DE AMARRACAOO NAS DUAS PONTAS.	UNID	61
192	037.008.487	CINTA PARA SUSTENTACAO - EM POLIESTER, PARA ELEVACAO DE CARGAS, CAPACIDADE DE 5 TONELADAS, COMPRIMENTO 3 MT, LARGURA DA CINTA: 150MM, COM COSTURAS DE REFORCO, ALCAS DE AMARRACAOO NAS DUAS PONTAS.	UNID	61
193	047.003.388	COLA DE SILICONE - EM SILICONE, DEVENDO SER APLICADA FRIA, PARA COLAR VIDRO, PLASTICO, ALUMINIO, DEVENDO SER FORNECIDO EM TUBOS DE 50 GRS	UNID	723
194	055.005.010	COMPENSADO DO TIPO MADEIRITE 20MM, MEDINDO 1,10 X 2,20 – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	303
195	055.005.006	COMPENSADO – DO TIPO MADEIRITE, ESPESSURA 10MM, MEDINDO 1,10 X 2,20M	UNID	253
196	055.005.007	COMPENSADO – DO TIPO MADEIRITE, ESPESSURRA 12MM, MEDINDO 1,10 X 2,20M	UNID	253
197	055.005.008	COMPENSADO – DO TIPO MADEIRITE, ESPESSURRA 15MM, MEDINDO 1,10 X 2,20M	UNID	253
198	055.005.011	COMPENSADO – DO TIPO MADEIRITE, ESPESSURRA 15MM, MEDINDO 1,60 X 2,20M	UNID	100
199	055.005.009	COMPENSADO – DO TIPO MADEIRITE, ESPESSURRA 18MM, MEDINDO 1,10 X 2,20M – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	253
200	040.030.142	CORDA - EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, MEDINDO 12 MM DE DIAMETRO, TIPO TRANCADA	METRO	1530
201	040.030.143	CORDA - EM POLIPROPILENO,NA COR BRANCA,COM DIAMETRO DE 10,00MM,TIPO TRANCADA	METRO	1430
202	030.022.114	CORDA PARA VARAL, MATERIAL NYLON, RESISTENTE. PACOTE COM 10 METROS	UNID	660
203	059.035.181	CRUZETA DE CONCRETO - CRUZETA - DE CONCRETO,DO TIPO T,COM 1,20 M,PADRAO CELPE	PEÇAA	61

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

204	056.006.364	CUMEEIRA - DE CERAMICA COM COMPRIMENTO DE 40 CM COM LARGURA DE 11 CM NA COR MARROM NO FORMATO ARREDONDADO PARA ATENDER UMA INCLINACAO DE 30 GRAUS	UNID	2001
205	056.006.569	CUMEEIRA ONDULADA DE FIBROCIMENTO COMPATIVEL COM TELHAS DE 6MM, UTILIZADA PARA VEDAÇÃO E TOPOS EM TELHADOS, COM ECAIXE E PERFIL ONDULADO, DISPONIVEL EM LARGURAS DE 0,50M E COMPRIMENTO DE 2,00M. – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	2101
206	053.013.095	CUNHA PARA ESPACADOR NIVELADOR DE PISO 1,0MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID	651
207	053.013.096	CUNHA PARA ESPACADOR NIVELADOR DE PISO 1,5MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID	651
208	053.013.097	CUNHA PARA ESPACADOR NIVELADOR DE PISO 2,00MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID	651
209	053.013.098	CUNHA PARA ESPACADOR NIVELADOR DE PISO 3,00MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID	611
210	053.010.192	DISCO DE CORTE - ACO, COM DISCO 7¨X1/8, FURO 7/8¨, DO TIPO SECO, MODELO LINHA ESPECIAL, FERRO – CAIXA COM 25 DISCOS	CAIXA	201
211	053.006.822	DOBRADICA - DE METAL, MEDINDO 3.1/2, DE CHAPA LEVE.	UNID	614
212	045.050.729	DUCHA HIGIENICA FLEXIVEL - DE METAL CROMADO,COM COMPRIMENTO DO FLEXIVEL DE 1,00M,COM SUPORTE METALICO E FECHAMENTO AUTOMATICO,BITOLA DE CONEXAO DE 1/2¨	UNID	65
213	037.007.279	ENXADA - EM ACO FORJADO NO TAMANHO DE 3,5 LIBRAS COM CABO EM MADEIRA	UNID	20
214	037.007.452	ENXADA - ENXADA LARGA DE 2,0, COM CABO.	UNID	73
215	037.007.461	ENXADAO - ENXADAO ESTREITO, DE 2,0 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA DE 1,25M, FABRICADO EM ACO FORJADO.	UNID	20
216	037.007.451	ENXADAO - ENXADAO LARGO DE 2,5, COM CABO.	UNID	53
217	055.002.036	ESCADA - DO TIPO ARTICULADA DE ALUMINIO, 16 DEGRAUS 4,32 METROS DE ALTURA	UNID	41
218	055.004.016	ESCADA - DE ALUMINIO, COM 06 DEGRAUS, DE ABRIR	UNID	56
219	055.002.035	ESCADA – DE ALUMINIO, COM 08 DEGRAUS, DE ABRIR	UNID	47
220	053.065.024	ESPACADOR DE PISO - DE PLASTICO, NO FORMATO DE CRUZ, COM ESPESSURA DE 5 MM, PACOTE COM 100 PEÇAS	UNID	431
221	053.013.099	ESPACADOR PISO TIPO CRUZETA 1.0MM, PACOTE COM 100 PEÇAS	UNID	431
222	053.013.100	ESPACADOR PISO TIPO CRUZETA 1.5MM, PACOTE COM 100 PEÇAS	UNID	431
223	053.013.101	ESPACADOR PISO TIPO CRUZETA 2.0MM, PACOTE COM 100 PEÇAS	UNID	431

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

224	053.013.102	ESPACADOR PISO TIPO CRUZETA 3.0MM, PACOTE COM 100 PEÇAS	UNID	431
225	053.013.103	ESPACADOR PISO TIPO CRUZETA 4.0MM, PACOTE COM 100 PEÇAS	UNID	131
226	083.020.060	ESPUMA - EM POLIURETANO,EXPANSIVA,PARA VEDACAO, ACONDICIONADA EM SPRAY DE 500ML	UNID	711
227	079.004.271	ESTOPA PARA LIMPEZA - DE ALGODAO- DE 1A QUALIDADE- DE USO GERAL	UNID	541
228	079.004.266	ESTOPA PARA LIMPEZA - DE ALGODAO- PARA LIMPEZA	UNID	831
229	095.015.142	ESTRUTURA MAO FRANCESA - EM ACO,TRIANGULAR, 30 CM,ANTICORROSIVO E ANTIFUNGINOSO POR FOSFOTIZACAO,COR BRANCA	UNID	311
230	037.007.455	FACÃO – EM AÇO, 10 POLEGADAS	UNID	53
231	056.009.370	FECHADURA - DE FERRO NO MODELO CONVENCIONAL PARA USO EXTERNO	UNID	353
232	056.009.520	FECHADURA - DE FERRO TIPO TRINCO PARA USO PARA PORTA DE MADEIRA	UNID	503
233	056.010.535	FECHADURA EXTERNA RETA 40 X 53	UNID	253
234	111.002.044	FITA ADESIVA - CREPE,MEDINDO 25,00MMX50,00M,NA COR PARDA	UNID	1375
235	111.002.046	FITA ADESIVA - DUPLA FACE, SILICONADA, MEDINDO 19 MM X 30 M, NA COR TRANSPARENTE	UNID	575
236	080.030.049	FITA IMPERMEAVEL - AUTO-ADESIVA, MEDINDO 10,00CM DE LARGURA,PARA VEDACAO EM TELHAS, CALHAS E RUFOS	METRO	775
237	059.070.083	FITA ISOLANTE - DE PVC, MEDINDO (19 MM X 20 M)	UNID	405
238	059.070.241	FITA ISOLANTE - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA. USO ATE 750 V,EM ROLO DE 19MMX20M	UNID	415
239	030.026.295	FITA ISOLANTE 20MTS	UNID	355
240	045.050.198	FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 18 X 25 M	UNID	1215
241	045.050.771	FITA – DO TIPO VEDA ROSCA 18MM X50 M	UNID	805
242	056.002.454	FIXADOR DE CAL - COMPOSTO DE SAL DE CALCIO SODIO E MAGNESIO EMBALADO EM FRASCO PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 150 ML	UNID	1200
243	056.006.570	FORRO – DE PVC EM REGUA, MEDINDO 06 METROS, NA COR BRANCA – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	4001
244	051.005.046	FURADEIRA - DE ACO CARBONO TIPO DE IMPACTO COM 2 VELOCIDADES COM MANDRIL DE 5/8¨ - 16MM NA POTENCIA DE 900 WATTS COM ROTACAO DE 460/1000 RPM NA VOLTAGEM DE BIVOLT PESANDO 41 KG	UNID	14

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

		COM CAPACIDADE DE IMPACTO PARA 6240/13600 IPM ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA		
245	051.005.063	FURADEIRA - DE ACO CARBONO TIPO FURADEIRA MARTELEIRA FURADEIRA DE IMPACTOTIPO PROFISSIONAL COM MANDRIL DE GBS - 13RE NA POTENCIA DE POTENCIA 550W NA VOLTAGEM DE VOLTAGEM 220 V	UNID	11
246	051.003.615	FURADEIRA - FURADEIRA GBM 16-2 RE 1/2 PROFISSIONAL, 220V POTENCIA DE 800W, COM MANDRIL, PARA PERFURACOES EM ALUMINIO(20MM), MADEIRA (45MM) E ACO(16MM).	UNID	12
247	059.070.240	HASTE - PARA ATERRAMENTO,COBRE,5/8	UNID	36
248	056.010.538	HASTE – DO TIPO PARA ATERRAMENTO, COBREADA, 1.50MT X 10MM	UNID	36
249	056.010.539	HASTE – DO TIPO PARA ATERRAMENTO, COBREADA, 2,40MT X 10MM	UNID	36
250	056.010.540	HASTE – DO TIPO PARA ATERRAMENTO, COBREADA, 2.00MT X 10MM	UNID	36
251	056.010.541	HASTE – DO TIPO PARA ATERRAMENTO, COBREADA, 2.40MT X 10MM C/ROSCA	UNID	46
252	056.010.542	HASTE – DO TIPO PARA ATERRAMENTO, COBREADA, 2.40MT X 12.70MM	UNID	50
253	056.010.543	HASTE – DO TIPO PARA ATERRAMENTO, COBREADA, 2.40MT X 14.28MM	UNID	41
254	056.010.544	HASTE – DO TIPO PARA ATERRAMENTO, COBREADA, MEDINDO 1.00MT X 10MM	UNID	31
255	056.010.545	HASTE – DO TIPO PARA ATERRAMENTO, COBREADA, MEDINDO 1.20MT X 10MM	UNID	31
256	056.010.546	HASTE – DO TIPO PARA ATERRAMENTO, COBREADA, MEDINDO 1.80MT X 10MM	UNID	41
257	055.004.021	JANELA - DO TIPO BASCULANTE PARA BANHEIRO, MEDINDO 40X 60 CM, COM VIDRO	UNID	46
258	055.004.030	JANELA EM ALUMINIO COM PERSINANA INTEGRADA, 2 FOLHAS MÓVEIS, ACONDICIONADAS COM VIDRO LISO, MEDINDO 1,20X 1,20, NA COR PRETO	UNID	36
259	055.004.031	JANELA EM ALUMINIO, COM PERSINANA INTEGRADA, 2 FOLHAS MÓVEIS DE CORRER, ACONDICIONADAS COM VIDRO LISO, MEDINDO 1,20X 1,20, NA COR BRANCA	UNID	26
260	055.004.032	JANELA EM ALUMINIO, COM PERSINANA INTEGRADA, 2 FOLHAS MÓVEIS DE CORRER, ACONDICIONADAS COM VIDRO LISO, MEDINDO 1,20X 1,20, NA COR BRANCA	UNID	46
261	055.004.033	JANELA EM ALUMINIO, COM PERSINANA INTEGRADA, 2 FOLHAS MÓVEIS DE CORRER, ACONDICIONADAS COM VIDRO LISO, MEDINDO 1,20X 2,00, NA COR PRETO	UNID	36
262	055.004.022	JANELA – DO TIPO VENEZIANA, COM 6 FOLHAS, ACONDICIONADA COM VIDRO LISO, EM ALUMINIO NA COR BRANCA, MEDINDO 1,00X1,00, COM GRADE	UNID	66

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

263	055.004.023	JANELA – DO TIPO VENEZIANA, COM 6 FOLHAS, ACONDICIONADA COM VIDRO LISO, EM ALUMINIO NA COR BRANCA, MEDINDO 1,20X2,00, COM GRANDE – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	76
264	055.004.024	JANELA – DO TIPO VITRÔ DE CORRER, 2 FOLHAS MÓVEIS, EM ALUMINIO BRANCO, MEDINDO 1,00X1,00, COM GRADE	UNID	86
265	055.004.025	JANELA – DO TIPO VITRÔ DE CORRER, 2 FOLHAS MÓVEIS, EM ALUMINIO BRANCO, MEDINDO 1,20X1,50, COM GRADE	UNID	116
266	055.004.026	JANELA – DO TIPO VITRÔ DE CORRER, 3 FOLHAS MÓVEIS, EM ALUMINIO BRANCO, MEDINDO 1,00X1,00, COM GRADE – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	116
267	055.004.027	JANELA – DO TIPO VITRÔ DE CORRER, 3 FOLHAS MÓVEIS, EM ALUMINIO BRANCO, MEDINDO 1,20X2,00, COM GRADE – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	66
268	055.004.028	JANELA – DO TIPO VITRÔ DE CORRER, 4 FOLHAS, SEM GRANDE, COM VIDRO LISO, EM ALUMINIO BRANCO, MEDINDO 1,00X1,00	UNID	66
269	055.004.029	JANELA – DO TIPO VITRÔ DE CORRER, 4 FOLHAS, SEM GRANDE, COM VIDRO LISO, EM ALUMINIO BRANCO, MEDINDO 1,20X2,00 – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	72
270	055.003.001	JOGO DE VISTA - DE MADEIRA, PARA PORTA COM 6 PECAS, SENDO 1,5CM DE ESPESSURA, 6CM DE LARGURA , NA QUAL, 4 PECAS DE 2,20 METROS COMPRIMENTO E 2 PECAS DE 1 METRO DE COMPRIMENTO, DEVENDO SER ENTREGUE BENEFICIADA.	UNID	271
271	053.006.831	KIT 3 DOBRADIÇA PORTA MADEIRA 3 1/2 POLEGADA REFORÇADA	UNID	311
272	051.009.228	LÂMINA DE SERRA MANUAL - DE 300MM, 12 POLEGADAS COM 24 DENTES	UNID	631
273	051.001.174	LIMA - DE ACO MEDINDO 7/32¨ MODELO REDONDA PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSERRA	UNID	56
274	051.001.154	LIMA - DE ACO TEMPERADO 6¨ X 8¨ X 3¨ TRIANGULAR AFIACAO DE MOTO-SERRA	UNID	56
275	051.001.210	LIMA - EM ACO TEMPERADOMEDINDO 8¨CHATA PARA ENXADA COM CABO	UNID	56
276	083.010.004	LINHA DE NYLON - DE NYLON, FIO NYLON, ESPESSURA DE 2MM, NA COR VERMELHA, SERVE PARA DAR ACABAMENTO UTILIZADA EM ROÇADEIRA	METRO	5000
277	083.010.005	LINHA DE NYLON - DE NYLON, FIO NYLON, ESPESSURA DE 3MM, NA COR VERMELHA, SERVE PARA DAR ACABAMENTO UTILIZADA EM ROÇADEIRA	METRO	5000
278	083.010.029	LINHA DE NYLON - NYLON,TIPO FIO DE NYLON,0,80 PARA PEDREIRO COM 100METROS,TRANSPARENTE,CARRETEL COM 100 METROS,PEDREIRO	UNID	100
279	053.011.093	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO MULTIUSO PARA PAREDE MADEIRA E METAIS GRAO Nº 120 EM FOLHA MEDINDO 225X275MM PARA ACABAMENTO	UNID	1251
280	030.024.395	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO,PARA MASSA,GRAO 120,EM FOLHA,MEDINDO 225 X 275 MM,PARA ACABAMENTO	UNID	1251
281	012.000.131	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO,PARA MASSA,GRAO 80,EM FOLHA,MEDINDO 225 X 275MM,PARA ACABAMENTO	UNID	1151
282	056.006.567	LONA 150MC (PRETA) – AMPLA CONCORRÊNCIA.	METRO	3000

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

283	083.035.181	LONA PLASTICA - LONA REFORCADA DE POLIETILENO. MEDIDAS 10 MT X 06 MT ESPESSURA MINIMA APROXIMADA DE 200 MICRA	M2	911
284	084.004.624	LUVA DE PROTECAO - LUVA DE PU MULTITATO PRETA DE SEGURANCA CONFECCIONADAS COM FIOS DE POLIAMIDA (NYLON) PRETO, REVESTIDA DE POLIURETANO COR PRETA NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS. TAMANHOS DIVERSOS (P,M,G)	UNID	1000
285	055.002.021	MADEIRA - DE CAIBRO DE PEROBA, MEDIDAS 5,5 X 5 CM, COM 6 METROS	UNID	871
286	055.002.048	MADEIRA - PRANCHA - EM MADEIRA GARAPEIRA, ESPESSURA DE 6 CM, LARGURA DE 30 CM.	METRO	1000
287	055.001.011	MADEIRA - VIGA DE MADEIRA DE PEROBA MEDINDO NO MINIMO 6 X 12CM. EM METRO LINEAR. – AMPLA CONCORRÊNCIA.	METRO	1351
288	056.010.576	MALHA FERRO 4.2 TAMANHO 2/3	UNID	600
289	056.010.608	MANTA GEOTEXTIL - GEOTEXTIL NAOTECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CON-, 100% POLIESTER, PARA UTILIZADO COMO ENVOLTORIO DE TUBO DRENAGEM, COM LARGURA DE 2,30 M. UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, DRENAGEM, FILTRAÇÃO E PROTEÇÃO DE SOLO.	METRO	3000
290	032.003.016	MAQUINA DE SOLDA - PORTATIL PARA SOLDABILIDADE DE MATERIAISCOM ALIMENTACAO A ENERGIA ELETRICA 220 VOLTS/ 60 HERTZPARA SOLDAGEM DE ATE 150 AMPERESSOLDA ELETRODOS DE 16 MM ATE 25 MM##SOLDA TIGEM MATERIAL METALICOCORRENTE ALTERNADABOBINA DE ALUMINIOREGULAGEM DE CORRENTE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES	UNID	6
291	051.002.391	MARRETA - EM ACO FORJADO E TEMPERADO OITAVADA PINTADA COM FACE POLIDA PESANDO 05 KG COM CABO DE MADEIRA	UNID	35
292	051.002.389	MARRETA - EM ACO FORJADO E TEMPERADO OITAVADA PINTADA COM FACE POLIDA PESANDO 10KG COM CABO DE MADEIRA ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO	UNID	40
293	080.020.454	MASSA ACRILICA - RESINA ACRILICA, PIGMENTOS INERTES, ADITIVOS E SOLVENTES ORGANICOS OXIGENADOS, PARA PINTURA, ACONDICIONADA EM LATA DE 18LTS	UNID	411
294	080.010.526	MASSA CORRIDA - BASE PVA, NA COR BRANCA, CAIXA 20KG	UNID	771
295	053.007.070	MASSA PLASTICA - FEITA DE RESINA POLIESTER PARA VEDACAO EMBALADO EM LATA COM CAPACIDADE PARA 400 GR	UNID	671
296	032.004.023	MORSA - FIXA DE FERRO FUNDIDO COM MANDIBULA RUGOSA DE 8¨ NUMERO 8 ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNID	11
297	032.004.020	MORSA - FIXA E MANUAL DE FERRO FUNDIDO COM MANDIBULA LISA DE 6 ¨ NO TAMANHO N6	UNID	9
298	047.921.976	NIPLE ¾ (TRÊS QUARTO) ROSQUEÁVEL NA COR BRANCA, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE	UNID	801
299	053.013.106	NIVELADOR - NIVELADOR PARA ASSENTAMENTO DE PORCELANATO MEDINDO 1,5MM, PACOTE 100 UNIDADES	UNID	811
300	053.013.107	NIVELADOR - NIVELADOR PARA ASSENTAMENTO DE PORCELANATO MEDINDO 2,0MM, PACOTE 100 UNIDADES	UNID	661

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

301	053.013.108	NIVELADOR - NIVELADOR PARA ASSENTAMENTO DE PORCELANATO MEDINDO 3,0MM, PACOTE 100 UNIDADES	UNID	661
302	053.013.105	NIVELADOR - PARA PORCELANATO 1,0 MM, PACOTE 100 UNIDADES	UNID	861
303	042.040.290	OCULOS DE POLICARBONATO - OCULOS PARA PROTECAO TOTAL DOS OLHOS DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS. COM LENTE UNICA EM POLICARBONATO, INCOLOR, ANTIEMBACANTE E COM AMPLO CAMPO DE PROTECAO, ARMACAO EM PECA UNICA DE MATERIAL PLASTICO FLEXIVEL## COM SISTEMA DE VENTILACAO INDIRETA QUE PROPORCIONE A MOVIMENTACAO DO AR E PROTEJA CONTRA A ENTRADA DE RESPINGOS E POEIRAS, FIXACAO A FACE DO USUARIO ATRAVES DE TIRANTE ELASTICO QUE PROPORCIONE PERFEITO AJUSTE, ALEM DE PERMITIR O USO SIMULTANEO COM ABAFADORES DE RUIDOS E CAPACETES. DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DE APROVACAO DO MTE	UNID	201
304	037.007.450	PA - DO TIPO PA COM BICO, COM CABO DE MADEIRA 71 CM COM TERMINACAO EM "D" PLASTICA	UNID	43
305	079.004.289	PÁ - EM ACO FORJADO- DE BICO- COM CABO Y EM MADEIRA-NUMERO 4	UNID	40
306	079.004.290	PÁ - EM ACO FORJADO- QUADRADA- COM CABO FORMATO Y EM MADEIRA-NUMERO 4	UNID	50
307	053.205.120	PARAFUSO COM PONTA BROCA - TIPO PARAFUSO ZINCADO AUTOPERFURANTE DIMENSOES 4,2 X 13 .CABEÇA LENTILHA PHILLIPS Nº2.	UNID	2801
308	053.002.242	PARAFUSO COM PORCA - DO TIPO CABECA QUADRADA (MAQUINA) 16 X 300MM FENDA COM PORCA FERRO ZINCADO	UNID	2601
309	053.205.178	PARAFUSO FLANGEADO PHILIPS 4.0X25 PONTA AGULHA	UNID	2801
310	053.205.179	PARAFUSO FLANGEADO PHILIPS 4.0X40 PONTA AGULHA	UNID	2801
311	053.205.180	PARAFUSO FLANGEADO PHILIPS 4.0X50 PONTA AGULHA	UNID	2801
312	053.205.181	PARAFUSO FLANGEADO PHILIPS 4.2X13 DRYWWAL	UNID	2801
313	053.205.182	PARAFUSO FLANGEADO PHILIPS 4.2X13 PONTA AGULHA	UNID	2801
314	053.205.183	PARAFUSO FLANGEADO PHILIPS 4.2X19 PONTA AGULHA	UNID	2801
315	053.205.184	PARAFUSO FLANGEADO PHILIPS 4.5X5O PONTA AGULHA	UNID	2801
316	053.205.185	PARAFUSO FLANGEADO PHILIPS 5.0X50 PONTA AGULHA	UNID	2801
317	053.205.186	PARAFUSO FLANGEADO PHILIPS 5.0X65 PONTA AGULHA	UNID	2801
318	053.205.187	PARAFUSO FLANGEADO PHILIPS 5.0X70 PAONTA GULHA	UNID	2801

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

319	053.002.245	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/2¨ X 3.1/2¨	UNID	2801
320	053.002.246	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/2¨ X 4.1/2¨	UNID	2801
321	053.002.247	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/2¨ X 4¨	UNID	2801
322	053.002.248	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/2¨ X 5	UNID	2801
323	053.002.249	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/2¨ X 5.1/2	UNID	1801
324	053.002.250	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/2¨ X 6	UNID	1801
325	053.002.251	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/2¨ X 6.1/2¨	UNID	1801
326	053.002.252	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/2¨ X 7.1/2	UNID	1801
327	053.002.253	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/2¨ X 7¨	UNID	1801
328	053.002.254	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/2¨ X 8	UNID	1801
329	053.002.255	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/2¨ X 8.1/2¨	UNID	1801
330	053.002.256	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/2¨ X 9¨	UNID	1801
331	053.002.257	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/2¨ X10¨	UNID	1801
332	053.002.258	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/2¨ X12	UNID	1801
333	053.002.259	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/4¨ X 1	UNID	1801
334	053.002.260	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/4¨ X 1.1/2¨	UNID	1801
335	053.002.261	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/4¨ X 2.1/2¨	UNID	1801
336	053.002.262	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/4¨ X 2.1/4	UNID	1801
337	053.002.263	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/4¨ X 2¨	UNID	1801
338	053.002.264	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/4¨ X 3.1/2	UNID	1801
339	053.002.265	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/4¨ X 3¨	UNID	1801
340	053.002.266	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/4¨ X 4	UNID	1801

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

341	053.002.267	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/4¨ X 4.1/2	UNID	1801
342	053.002.268	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/4¨ X 5	UNID	1801
343	053.002.269	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8¨ X 1.1/2	UNID	1801
344	053.002.270	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8¨ X 2.1/2	UNID	1801
345	053.002.271	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8¨ X 2¨	UNID	1800
346	053.002.272	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8¨ X 3	UNID	1801
347	053.002.273	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8¨ X 3.1/2¨	UNID	1801
348	053.002.274	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8¨ X 3.1/2¨ (ZINCADO)	UNID	1801
349	053.002.275	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8¨ X 4.1/2¨	UNID	1801
350	053.002.276	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8¨ X 4¨	UNID	1801
351	053.002.277	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8¨ X 5.1/2	UNID	1801
352	053.002.278	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8¨ X 5¨	UNID	1801
353	053.002.279	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8¨ X 6	UNID	1801
354	053.002.280	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8¨ X 6.1/2	UNID	1801
355	053.002.281	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8¨ X 7	UNID	1801
356	053.002.282	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8¨ X 7.1/2¨	UNID	1801
357	053.002.283	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8¨ X 8	UNID	1801
358	053.002.284	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8¨ X 8.1/2¨	UNID	1801
359	053.002.285	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8¨ X 9	UNID	1801
360	053.002.286	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8¨ X 9.1/2	UNID	1801
361	053.002.287	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8¨ X10	UNID	1801
362	053.002.288	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8¨ X11	UNID	1801

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

363	053.002.289	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8¨ X12	UNID	1901
364	053.002.290	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16¨ X 1.1/2	UNID	1801
365	053.002.291	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16¨ X 2	UNID	1801
366	053.002.292	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16¨ X 2.1/2	UNID	1801
367	053.002.293	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16¨ X 2.1/2 ZINCADA	UNID	1801
368	053.002.294	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16¨ X 2.1/4	UNID	1801
369	053.002.295	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16¨ X 3.1/2	UNID	1801
370	053.002.296	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16¨ X 3¨	UNID	1801
371	053.002.297	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16¨ X 4, ZINCADO	UNID	1901
372	053.002.298	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16¨ X 4.1/2	UNID	1701
373	053.002.299	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16¨ X 4¨	UNID	1801
374	053.002.300	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16¨ X 5	UNID	1701
375	053.002.301	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16¨ X 5.1/2	UNID	1701
376	053.002.302	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16¨ X 6.1/2	UNID	1801
377	053.002.303	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16¨ X 6¨	UNID	1801
378	053.002.304	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16¨ X 7.1/2	UNID	1701
379	053.002.305	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16¨ X 7¨	UNID	1801
380	053.002.306	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16¨ X 8	UNID	1801
381	053.002.307	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16¨ X 9¨	UNID	1801
382	053.002.308	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16¨ X10¨	UNID	1801
383	053.205.188	PARAFUSO MAQUINA CABEÇA CHATA, REF. 3/16X1	UNID	1701
384	053.205.189	PARAFUSO MAQUINA CABEÇA CHATA, REF. 3/16X1.1/2	UNID	1701

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

385	053.205.190	PARAFUSO MAQUINA CABEÇA CHATA, REF. 3/16X2	UNID	1801
386	053.205.191	PARAFUSO MAQUINA CABEÇA CHATA, REF. 3/16X3¨	UNID	1801
387	053.205.192	PARAFUSO MAQUINA CABEÇA CHATA, REF. 5/32 X 1.1/2 ZB	UNID	1701
388	053.205.193	PARAFUSO MAQUINA CABEÇA CHATA, REF. 5/32 X 1/2 ZB	UNID	1701
389	053.205.194	PARAFUSO MAQUINA CABEÇA CHATA, REF. RE 3/16X2.1	UNID	1801
390	053.205.195	PARAFUSO MAQUINA CABEÇA CHATA, REF. RE 5/32 X 1 ZB	UNID	1701
391	053.205.196	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 5,5X25MM	UNID	1701
392	053.205.197	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 5,5X38MM	UNID	1701
393	053.205.198	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 5,5X50MM	UNID	1701
394	053.205.199	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 6,3X22MM	UNID	1701
395	053.205.200	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 3,5X16MM	UNID	1701
396	053.205.201	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 3,5X19MM	UNID	1701
397	053.205.202	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 3,5X22MM	UNID	1701
398	053.205.203	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 3,5X25MM	UNID	1701
399	053.205.204	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 3,5X6,5MM	UNID	1701
400	053.205.205	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 3,9X13MM	UNID	1701
401	053.205.206	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 3,9X19MM	UNID	1801
402	053.205.207	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 3,9X22MM	UNID	1701
403	053.205.208	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 3,9X25MM	UNID	1701
404	053.205.209	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 3,9X25MM PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 3,9X32MM	UNID	1701
405	053.205.210	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 3,9X9,5MM	UNID	1701
406	053.205.211	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 4,2X13MM	UNID	1801

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

407	053.205.212	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 4,2X16MM	UNID	1801
408	053.205.213	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 4,2X19MM	UNID	1701
409	053.205.214	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 4,2X22MM	UNID	1701
410	053.205.215	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 4,2X25MM	UNID	1701
411	053.205.216	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 4,2X32MM	UNID	1701
412	053.205.217	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 4,2X9,5M	UNID	1701
413	053.205.218	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 4,8X13MM	UNID	1701
414	053.205.219	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 4,8X19MM	UNID	1701
415	053.205.220	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 4,8X25MM	UNID	1801
416	053.205.221	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 4,8X32MM	UNID	1701
417	053.205.222	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 4,8X38MM	UNID	1801
418	053.205.223	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 4,8X45MM	UNID	1801
419	053.205.224	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 4,8X50MM	UNID	1701
420	053.205.225	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 4,8X9,5M	UNID	1801
421	053.205.226	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 5,5X16MM	UNID	1801
422	053.205.227	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 5,5X19MM	UNID	1701
423	053.205.228	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 5,5X22MM	UNID	1701
424	053.205.229	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 5,5X45MM	UNID	1701
425	053.205.230	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 6,3X13MM	UNID	1801
426	053.205.231	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 6,3X16MM	UNID	1701
427	053.205.232	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 6,3X25MM	UNID	1701
428	053.205.233	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 6,3X32MM	UNID	1701

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

429	053.205.234	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 6,3X38MM	UNID	1701
430	053.205.235	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 6,3X50MM	UNID	1701
431	053.205.236	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS. 4,8X16MM	UNID	1801
432	053.205.237	PARAFUSO P/TELHA 5/16X110 COMPLETO	UNID	1701
433	053.205.238	PARAFUSO PONTA BROCA CS ZINC 5,5MM X 3/4	UNID	1701
434	053.205.239	PARAFUSO PONTA BROCA CS ZINC 5,5MMX1	UNID	1701
435	053.205.240	PARAFUSO PONTA BROCA CS ZINC 5,5MMX1.1/2	UNID	1701
436	053.205.241	PARAFUSO PONTA BROCA CS ZINC 5,5MMX2	UNID	1801
437	053.205.242	PARAFUSO PONTA BROCA CS ZINC 5,5MMX2.1/2	UNID	1701
438	053.205.243	PARAFUSO PONTA BROCA CS ZINC 5,5MMX3	UNID	1701
439	053.205.244	PARAFUSO PONTA BROCA CS ZINC 5,5MMX3.1/2	UNID	1701
440	053.205.245	PARAFUSO PONTA BROCA CS ZINC 5,5MMX4	UNID	1801
441	053.205.246	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 1¨	UNID	1800
442	053.205.247	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 1¨ ROSCA FINA	UNID	1701
443	053.205.248	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 2.1/2	UNID	1701
444	053.205.249	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 2¨	UNID	1801
445	053.205.250	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 2¨(ZINCADO)	UNID	1701
446	053.205.251	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 3¨	UNID	1801
447	053.205.252	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 4 ZINCADO	UNID	1701
448	053.205.253	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 4¨ POLIDO	UNID	1701
449	053.205.254	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 1.1/2	UNID	1701
450	053.205.255	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 1¨	UNID	1701

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

451	053.205.256	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 2.1/2	UNID	1701
452	053.205.257	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 2¨	UNID	1701
453	053.205.258	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 3	UNID	1701
454	053.205.259	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 3.1/2	UNID	1701
455	053.205.260	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 4¨	UNID	1701
456	053.205.261	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 5.1/2	UNID	1801
457	053.205.262	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 6.1/2¨	UNID	1701
458	053.205.263	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16 X 1.1/2	UNID	1701
459	053.205.264	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16 X 1¨	UNID	1701
460	053.205.265	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16 X 2.1/2	UNID	1701
461	053.205.266	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16 X 2¨	UNID	1701
462	053.205.267	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16 X 3.1/2¨	UNID	1701
463	053.205.268	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16 X 3¨	UNID	1701
464	053.205.269	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16 X 4.1/2¨	UNID	1701
465	053.205.270	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16 X 4¨	UNID	1701
466	053.205.271	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 2¨ (PRETO)	UNID	1701
467	053.205.272	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 3	UNID	1701
468	053.205.273	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 3.1/2	UNID	1801
469	053.205.274	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 4.1/2	UNID	1701
470	053.205.275	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 4¨	UNID	1701
471	053.205.276	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 5.1/2¨	UNID	1801
472	053.205.277	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 5¨	UNID	1701

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

473	053.205.278	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 6¨	UNID	1701
474	053.205.279	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 0.1/2	UNID	1701
475	053.205.280	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 0.3/4	UNID	1701
476	053.205.281	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1.1/2	UNID	1701
477	053.205.282	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1¨	UNID	1701
478	053.205.283	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 2	UNID	1701
479	053.205.284	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 2.1/2	UNID	1701
480	053.205.285	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 3	UNID	1701
481	053.205.286	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 4	UNID	1801
482	053.205.287	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16 X 1.1/2¨	UNID	1701
483	053.205.288	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16 X 1¨	UNID	1701
484	053.205.289	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16 X 2¨	UNID	1701
485	053.205.293	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 3/16X40MM ZINCADO	UNID	1701
486	053.205.294	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16X 60MM ZINCADO	UNID	1701
487	053.205.295	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/2X100MM ZINCADO	UNID	1701
488	053.205.296	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4X 40MM ZINCADO	UNID	1701
489	053.205.297	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4X 50MM ZINCADO	UNID	1701
490	053.205.298	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4X 60MM ZINCADO	UNID	1701
491	053.205.299	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4X 70MM ZINCADO	UNID	1701
492	053.205.300	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4X 75MM ZINCADO	UNID	1801
493	053.205.301	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4X 90MM ZINCADO	UNID	802
494	053.205.302	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4X100MM ZINCADO	UNID	1701

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

495	053.205.303	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 3/16X30MM ZINCADO	UNID	1701
496	053.205.304	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 3/16X50MM ZINCADO	UNID	1801
497	053.205.305	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 3/8X 40MM ZINCADO	UNID	1801
498	053.205.306	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 3/8X 65MM ZINCADO	UNID	1701
499	053.205.307	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 3/8X 70MM ZINCADO	UNID	1701
500	053.205.308	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 3/8X 90MM ZINCADO	UNID	1701
501	053.205.309	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 3/8X100MM ZINCADO	UNID	1701
502	053.205.310	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 3/8X115MM ZINCADO	UNID	1801
503	053.205.311	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 3/8X130MM ZINCADO	UNID	1801
504	053.205.312	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16X 50MM ZINCADO	UNID	1701
505	053.205.313	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16X 55MM ZINCADO	UNID	1701
506	053.205.314	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16X 65MM ZINCADO	UNID	1801
507	053.205.315	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16X 70MM ZINCADO	UNID	1701
508	053.205.316	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16X 75MM ZINCADO	UNID	1701
509	053.205.317	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16X 90MM ZINCADO	UNID	1701
510	053.205.318	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16X100MM ZINCADO	UNID	1701
511	053.205.319	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO. 1/4X 65MM ZINCADO	UNID	1701
512	053.205.126	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 3,0X14MM	UNID	1701
513	053.205.127	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 3,0X20MM	UNID	1701
514	053.205.128	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 3,0X22MM	UNID	1701
515	053.205.129	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 3,0X25MM	UNID	1701
516	053.205.130	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 3,0X30MM	UNID	1701

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

517	053.205.131	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 3,5X14MM	UNID	1701
518	053.205.132	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 3,5X16MM	UNID	1701
519	053.205.133	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 3,5X25MM	UNID	1701
520	053.205.134	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 3,5X30MM	UNID	1701
521	053.205.135	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 3,5X35MM	UNID	1701
522	053.205.136	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 3,5X40MM	UNID	1701
523	053.205.137	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 3,8X40MM	UNID	1701
524	053.205.138	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,0X16MM	UNID	1701
525	053.205.139	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,0X20MM	UNID	1701
526	053.205.140	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,0X25MM	UNID	1701
527	053.205.141	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,0X30MM	UNID	1701
528	053.205.142	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,0X35MM	UNID	1801
529	053.205.143	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,0X40MM	UNID	1701
530	053.205.144	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,0X45MM	UNID	1701
531	053.205.145	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,0X50MM	UNID	1701
532	053.205.146	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,2X20MM	UNID	1701
533	053.205.147	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,2X25MM	UNID	1701
534	053.205.148	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,2X30MM	UNID	1701
535	053.205.149	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,2X40MM	UNID	1801
536	053.205.150	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,2X50MM	UNID	1701
537	053.205.151	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,5X16MM	UNID	1701
538	053.205.152	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,5X20MM	UNID	1701

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

539	053.205.153	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,5X25MM	UNID	1701
540	053.205.154	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,5X30MM	UNID	1701
541	053.205.155	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,5X35MM	UNID	1701
542	053.205.156	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,5X40MM	UNID	1701
543	053.205.157	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,5X45MM	UNID	1701
544	053.205.158	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,5X50MM	UNID	1701
545	053.205.159	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,5X60MM	UNID	1701
546	053.205.160	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,8X50MM	UNID	1701
547	053.205.161	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,8X65MM	UNID	1801
548	053.205.162	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 5,0X30MM	UNID	1701
549	053.205.163	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 5,0X40MM	UNID	1701
550	053.205.164	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 5,0X45MM	UNID	1701
551	053.205.165	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 5,0X50MM	UNID	1701
552	053.205.166	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 5,0X60MM	UNID	1801
553	053.205.167	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 5,0X70MM	UNID	1701
554	053.205.168	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 5,0X80MM	UNID	1701
555	053.205.169	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 5,0X90MM	UNID	1801
556	053.205.170	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 5,5X50MM	UNID	1801
557	053.205.171	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 5,5X65MM	UNID	1701
558	053.205.172	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 5,5X75MM	UNID	1801
559	053.205.173	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 6,0X60MM	UNID	1701
560	053.205.174	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 6,0X70MM	UNID	1801

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

561	053.205.175	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 6,0X80MM	UNID	1901
562	053.205.176	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 6,1X75MM	UNID	1901
563	053.205.177	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 6,3X80MM	UNID	1801
564	056.010.547	PIA DE COZINHA – DO TIPO DE GRANITO, MEDINDO 120 X 54	UNID	28
565	056.010.548	PIA DE COZINHA – DO TIPO DE GRANITO, MEDINDO 140X54	UNID	33
566	056.010.549	PIA DE COZINHA – DO TIPO GRANITO, MEDINDO 150X54	UNID	48
567	056.010.550	PIA DE COZINHA – DO TIPO GRANITO, MEDINDO 160X54	UNID	33
568	056.010.551	PIA DE COZINHA – DO TIPO INOX C/ 02 CUBAS, MEDINDO 1,80X0,56	UNID	24
569	056.010.552	PIA DE COZINHA – DO TIPO INOX C/ CUBA DUPLA, MEDINDO 2,00X0,56	UNID	24
570	056.010.553	PIA DE COZINHA – DO TIPO INOX C/ CUBA, MEDINDO 1,20X0,53	UNID	34
571	056.010.554	PIA DE COZINHA – DO TIPO INOX C/ CUBA, MEDINDO 1,40X0,53	UNID	29
572	056.010.555	PIA DE COZINHA – DO TIPO INOX C/ CUBA, MEDINDO 1,50X0,53	UNID	27
573	056.010.556	PIA DE COZINHA – DO TIPO INOX C/ CUBA, MEDINDO 1,60X0,53	UNID	28
574	056.010.557	PIA DE COZINHA – DO TIPO INOX C/ CUBA, MEDINDO 1,80X0,56	UNID	34
575	056.010.558	PIA DE COZINHA – DO TIPO INOX C/ CUBA, MEDINDO 2,00X0,56	UNID	24
576	056.010.559	PIA DE COZINHA – DO TIPO MARMORE SINTÉTICO, MEDINDO 1,20X54	UNID	24
577	056.010.560	PIA DE COZINHA – DO TIPO MARMORE SINTÉTICO, MEDINDO 1,20X55	UNID	24
578	056.010.561	PIA DE COZINHA – DO TIPO MARMORE SINTÉTICO, MEDINDO 1,40X55	UNID	34
579	056.010.562	PIA DE COZINHA – DO TIPO MARMORE SINTÉTICO, MEDINDO 1,50X54	UNID	24
580	056.010.563	PIA DE COZINHA – DO TIPO MARMORE SINTÉTICO, MEDINDO 1,50X55	UNID	29
581	056.010.564	PIA DE COZINHA – DO TIPO MARMORE SINTÉTICO, MEDINDO 1,60X55	UNID	29
582	056.010.565	PIA DE COZINHA – DO TIPO MARMORE SINTÉTICO, MEDINDO 1,80X54	UNID	29

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

583	056.010.566	PIA DE COZINHA – DO TIPO MARMORE SINTÉTICO, MEDINDO 1,80X55	UNID	29
584	056.010.567	PIA DE COZINHA – DO TIPO MARMORE SINTÉTICO, MEDINDO 2,00X55	UNID	29
585	056.009.806	PIA PARA COZINHA - DE GRANILITE COM 01 CUBA MEDINDO 1 20X0 60 M PARA LAVAR LOUCAS	UNID	24
586	037.007.003	PICARETA - CHIBANCA COM UM LADO HORIZONTAL E OUTRO VERTICAL DUAS PONTAS UMA DE CORTE E OUTRA DE CAVA	UNID	38
587	037.007.462	PICARETA - DO TIPO PICARETA ALVIAO, 4 LIBRAS, COM OLHO OVAL, DIMENSOES 70MM X 45MM, CABO DE MADEIRA 90 CM	UNID	25
588	080.020.097	PINCEL - DE FILAMENTOS SINTETICOS, DE MADEIRA,_LONGO, TAMANHO 6 - PLANO	UNID	231
589	080.020.085	PINCEL - DE PELOS NATURAIS,, DE MADEIRA,, TAMANHO 1/2	UNID	231
590	053.004.339	PINO - DE FERRO GALVANIZADO DO TIPO ABAULADO NO FORMATO 100 UNIDADES PARA FECHADURA COM DIMENSOES 2 4X3 5	UNID	10
591	056.002.550	PISO DE PEDRA – DO TIPO PORCELANATO, 60 X 60 CM, COM ESPESSURA DE 10MM,ACABAMENTO MARMORIZADO POLIDO,NA COR BRANCA – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	7301
592	056.002.551	PISO DE PEDRA – DO TIPO PORCELANATO, NA DIMENSAO 50CM X 50CM, COM ESPESSURA 10MM, COM ACABAMENTO MARMORIZADA POLIDO, NA COR CINZA, – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	6001
593	053.003.124	PORCA - DE EM ACO INOX DO TIPO INOX PARA BARRA ROSQUEADA COM BITOLA DE 1/2¨	UNID	3501
594	055.001.007	PORTA - LISA, 0,70M X 2,10M – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	461
595	055.004.005	PORTA DE FERRO - COM ALTURA DE 210 CM, COM LARGURA DE 80 CM, COM ESPESSURA DE 4,0 CM, DO TIPO VENEZIANA, LAMINADA, DEVENDO SER ENTREGUE FECHADURA, DOBRADICA, PORTAL, PARAFUSOS, CHAVES – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	176
596	055.004.034	PORTA DE GIRO – DO TIPO DIVISÓRIA DE BANHEIRO EM ALUMINIO NA COR BRANCA, SEM VENTILAÇÃO, ACONDICONADA COM FECHADURA SIMPLES, MEDINDO 6,5X160 – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	71
597	055.003.003	PORTA DE GIRO – DO TIPO DIVISÓRIA DE BANHEIRO EM ALUMINIO NA COR BRANCA, SEM VENTILAÇÃO, ACONDICONADA COM FECHADURA SIMPLES, MEDINDO 80X160 – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	86
598	055.003.004	PORTA DE GIRO – DO TIPO LAMBRIL, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BRANCO, MEDINDO 2,10X60 – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	91
599	055.003.005	PORTA DE GIRO – DO TIPO LAMBRIL, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BRANCO, MEDINDO 2,10X90 – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	31
600	055.003.006	PORTA DE GIRO – DO TIPO PALHETA COM VENTILAÇÃO, CONFECCIONADA EM ALUMINIO, NA COR BRANCO, MEDINDO 2,10X1,00 – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	56
601	055.003.007	PORTA DE GIRO – DO TIPO PALHETA COM VENTILAÇÃO, CONFECCIONADA EM ALUMINIO, NA COR BRANCO, MEDINDO 2,10X60 – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	61

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 9 9687-9093
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

602	055.003.008	PORTA DE GIRO – DO TIPO PALHETA SEM VENTILAÇÃO, CONFECCIONADA EM ALUMINIO, NA COR BRANCO, MEDINDO 2,10X1,00 – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	76
603	055.004.035	PORTA DE GIRO – DO TIPO PALHETA SEM VENTILAÇÃO, CONFECCIONADA EM ALUMINIO, NA COR BRANCO, MEDINDO 2,10X60 – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	76
604	055.004.036	PORTA DE GIRO – DO TIPO PIVOTANTE, CONFECCIONADA EM ALUMINIO BRANCO, COM VISOR EM VIDRO, PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO 80CM, FECHADURA ROLETE, MEDINDO 2,20X1,00 – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	21
605	055.004.037	PORTA DE GIRO – DO TIPO PIVOTANTE, CONFECCIONADA EM ALUMINIO BRANCO, COM VISOR EM VIDRO, PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO 80CM, FECHADURA ROLETE, MEDINDO 2,20X1,20 – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	21
606	055.004.038	PORTA DE GIRO – DO TIPO PORTINHOLA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO NA COR BRANCO, MEDINDO 1,00X1,00 – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	66
607	055.004.039	PORTA DE GIRO – DO TIPO PORTINHOLA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO NA COR BRANCO, MEDINDO 60X80	UNID	81
608	055.001.006	PORTA DE MADEIRA - FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	86
609	055.002.008	PORTA DE MADEIRA - MADEIRA MACICA,MEDINDO 2,10 X 0,90M,COM ESPESSURA 3CM,COM PORTAL E FECHADURAS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	91
610	055.002.049	PRANCHA - EM MADEIRA GARAPEIRA, MEDINDO 6 CM DE ESPESSURA E 20 CM DE LARGURA.	METRO	1000
611	055.002.051	PRANCHA - EM MADEIRA YPE ROCHO, LARGURA DE 20CM E 6CM DE ESPESSURA. – AMPLA CONCORRÊNCIA.	METRO	1000
612	055.002.050	PRANCHA - EM MADEIRA YPE ROCHO, LARGURA DE 30CM E 6CM DE ESPESSURA. – AMPLA CONCORRÊNCIA.	METRO	1000
613	053.015.097	PREGO C/ CABEÇA DUPLA EM AÇO 17X27, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG	UNID	221
614	053.004.398	PREGO C/ CABEÇA DUPLA EM AÇO 18X27, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG	UNID	211
615	053.015.098	PREGO C/ CABEÇA DUPLA EM AÇO 18X30, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG	UNID	221
616	053.015.099	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 08X08, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG	UNID	221
617	053.004.399	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 10X10, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG	UNID	211
618	053.015.100	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 12X12, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG	UNID	221
619	053.015.101	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 13X15, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG	UNID	221
620	053.015.102	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 13X18, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG	UNID	221
621	053.004.400	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 14X18, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG	UNID	221

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

622	053.015.103	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 14X21, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG	UNID	221
623	053.015.104	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 15X18, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG	UNID	221
624	053.004.401	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 15X21, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG	UNID	221
625	053.015.105	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 16X21, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG	UNID	221
626	053.015.106	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 17X21, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG	UNID	221
627	053.004.402	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 17X24 , ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG	UNID	221
628	053.004.404	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 17X27 , ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG	UNID	221
629	053.004.403	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 17X27, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG	UNID	221
630	053.004.405	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 18X24, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG	UNID	221
631	053.004.406	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 18X27 , ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG	UNID	221
632	053.004.407	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 18X30, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG	UNID	221
633	053.004.408	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 18X36, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG	UNID	221
634	053.004.409	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 19X36, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG	UNID	221
635	053.004.410	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 19X39, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG	UNID	221
636	053.004.411	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 20X30, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG	UNID	221
637	053.015.107	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 20X42, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG	UNID	221
638	007.717.809	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 20X48, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG	UNID	221
639	053.004.412	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 22X42, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG	UNID	221
640	053.004.413	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 22X48, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG	UNID	221
641	053.004.414	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 24X60, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG	UNID	221
642	053.004.415	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 25X72, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG	UNID	221
643	053.004.416	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 26X78, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG	UNID	221

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

644	053.004.417	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 26X84, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG	UNID	221
645	053.004.161	PREGO COM CABECA - EM ACO MEDINDO 13X15	UNID	1
646	053.004.148	PREGO COM CABECA - EM ACO MEDINDO 15X15, 1KG	UNID	221
647	053.004.070	PREGO COM CABECA - EM ACO POLIDO MEDINDO 16 X 21	UNID	221
648	053.004.418	PREGO P/TELHA C/ARRUELA, MEDINDO 18X30	UNID	511
649	042.040.556	PROTETOR FACIAL DE SEGURANCA - COM ARMACAO CURVA DE PLASTICO, VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVES DE AJUSTE SIMPLES PROTECAO FRONTAL E LATERAL,LENTE COM 200 MM DE LARGURA X 250 MM DE ALTURA,PARA PROTECAO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA.	UNID	203
650	037.007.449	RASTELO - EM PLASTICO, COM TAMANHO GRANDE	UNID	96
651	051.003.586	REBITADOR MANUAL - CORPO DE ACO COM CABO REVESTIDO EM PLASTICO COM 25CM 4 BICOS FUNCIONAMENTO MANUAL TIPO ALICATE	UNID	47
652	053.005.223	REBITE - EM ALUMINIO, VAZADO DE REPUXO, 3,2X8MM, INDICADO PARA FIXACOES EM GERAL, DIAMETRO DO CORPO DO REBITE: 8,0MM, ACABAMENTO DO CORPO DO REBITE: POLIDO, DIAMETRO DO FURO RECOMENDADO PARA COLOCACAO DO REBITE: 3,3MM. – AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	1211
653	056.002.552	REJUNTE - DE CIMENTO CALCAREO QUARTZO PIGMENTOS INORGANICOS E ADITIVOS ESPECIAIS NA COR BRANCA PARA REJUNTAMENTO DE PORCELANATO EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 5KG – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	1631
654	056.002.428	REJUNTE - DE CIMENTO CALCAREO QUARTZO PIGMENTOS INORGANICOS E ADITIVOS ESPECIAIS NA COR CINZA PLATINA PARA REJUNTAMENTO DE PORCELANATO EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 5 00 KG – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	1131
655	055.002.040	RIPA - RIPA MEDINDO 2CM DE ESPESSURA E 5CM DE LARGURA, MADEIRA PINUS.	METRO	1000
656	056.004.161	ROLDANA - ROLDANA PLASTICA MÉDIA	UNID	1400
657	045.050.561	ROLETE PARA PAPEL HIGIENICO - DE SUPORTE FIXADO A PAREDE POR PARAFUSO, EM ACO INOX,, PARA SER UTILIZADA EM PAPELEIRAS SUPORTE SIMPLES PARA PAPEL HIGIENICO ROLO 40 M	UNID	171
658	080.020.018	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO, DE 23CM	UNID	371
659	080.212.003	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRODE 19MM DE 23CM COM SUPORTE PARA O ROLO.	UNID	200
660	080.212.002	ROLO DE PINTURA- ROLO DE PINTURA COMPOSTO POR 1 ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM + 1 SUPORTE GARFO 23CM + 1 CABO EXTENSOR 1,28M	UNID	200

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

661	080.020.303	ROLO PARA PINTURA - DE ESPUMA, PARA TEXTURA,DE 23 CM,COM CABO DE PLASTICO RIGIDO	UNID	200
662	084.003.719	SAPATO - BORRACHA 33 AO 49 FEMININO	UNID	301
663	084.005.824	SAPATO - SAPATO DE BORRACHA PRETO NUMERO DE 33 A 49	UNID	100
664	055.002.041	SARRAFO - SARRAFO DE MADEIRA, MEDINDO 2,5CM DE ESPESSURA E 10CM DE LARGURA, MADEIRA PINUS.	METRO	500
665	080.210.475	SELADOR ACRILICO - PRODUTO A BASE DE RESINA EPOXI, PARA USO EM PAREDES PARA USO EM PISO, USADA PARA DAR ACABAMENTO UTILIZADO NA CORRECAO DAS IMPERFEICOES DO PISO, NA COR AREIA, EMBALADA EM GALAO DE 3,60 LITROS	UNID	341
666	080.010.930	SELANTE - ADEVISO A BASE DE BORRACHA DE SILICONE ACETICO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS -30 A 170°C COM PICOS DE 235ºC,PARA SELAR, VEDAR E CALAFETAR JUNTAS DE VEDACAO DE MOTORES, CAMBIO, BOMBA D AGUA E DE OLEO, CALDEIRAS, SISTEMAS DE AQUECIMENTO E EXAUSTAO, ACABAMENTO DE FORNO E ESTUFAS, INSTRUMENTACOES INDUSTRIAIS E ETC,NAS CORES VERMELHA, PRETA E CINZA, EMBALADO EM TUBO DE 50G	UNID	341
667	037.007.041	SERROTE - MANUAL NO MODELO CARPINTEIRO 16 COM CABO EM MADEIRA	UNID	21
668	041.030.261	SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR - DO TIPO EUXAUSTOR PARA BANHEIRO, EM MATERIAL RESISTENTE AOS RAIOS UV, COM VAZAO NOMINAL DE 150M3/H, BIVOLT (127V/220V), COM TUBULAÇÃO DE 100MM DE DIAMETRO E VENEZIANA	UNID	71
669	055.002.022	TABUA - DE MADEIRA CAIXARIA, LARGURA 30CM, COMPRIMENTO DE 2M, DEVENDO SER ENTREGUE.	METRO	981
670	055.002.042	TABUA - TABUA DE ANDAIME MEDINDO 30CM DE LARGURA, 5CM DE ESPESSURA DE MADEIRA PINUS	METRO	1000
671	055.002.043	TABUA - TABUA DE CAIXARIA, LARGURA DE 30CM, ESPESSURA DE 2CM. MADEIRA PINUS.	METRO	1500
672	055.002.045	TABUA - VIGA DE CEDRO, LARGURA DE 15CM, ESPESSURA DE 5CM.	METRO	1500
673	055.002.001	TABUA PARA BEIRAL 15X2,5 CM	METRO	1151
674	045.050.772	TANQUE PLASTICO P/ ROUPA, MEDINDO 58X52X32, NA COR BRANCO, 40LT	UNID	74
675	044.002.037	TANQUE – DO TIPO DUPLO, CONFECCIONADO EM FIBRA, NA COR BRANCA, MEDINDO 1,20X0,60	UNID	69
676	044.002.038	TANQUE – DO TIPO DUPLO, DE MAMORE SINTÉTICO NA COR CINZA, MEDINDO 1,25X0,55	UNID	64
677	044.002.039	TANQUE – DO TIPO DUPLO, DE MAMORE SINTÉTICO, NA COR CINZA, MEDINDO 1,40X0,65	UNID	69
678	044.002.040	TANQUE – DO TIPO DUPLO, DE MARMORE SINTÉTICO NA BRANCO, MEDINDO 1,25X0,55	UNID	69

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

679	044.002.041	TANQUE – DO TIPO DUPLO, DE MARMORE SINTÉTICO NA COR CINZA, MEDIDO 1,40X065	UNID	64
680	044.002.042	TANQUE – DO TIPO TRIPLO, DE MAMORE SINTÉTICO, MEDINDO 1,66X0,55	UNID	69
681	053.008.145	TELA ALAMBRADO – MEDINDO 2,00 X 25M – MALHA 5X5CM – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	501
682	053.008.146	TELA COLEIRA BRANCA – MEDINDO 0,60 X 50MTS, ½ (MEIA) POLEGADA, ESPESSURA DO FIO 0,46MM – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	441
683	053.008.147	TELA DE ALAMBRADO – MEDINDO 1,50 X 25M – MALHA 5X5CM – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	471
684	053.008.148	TELA DE ALAMBRADO – MEDINDO 1,50X25M – MALHA 6X6CM – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	421
685	053.008.149	TELA DE ALAMBRADO – MEDINDO 1,80 X 25M – MALHA 5X5CM – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	421
686	053.008.150	TELA DE ALAMBRADO – MEDINDO 1,80X25M – MALHA 6X6CM – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	361
687	056.007.160	TELA DE SEGURANÇA – DO TIPO TAPUME, NA COR LARANJA, MEDINDO 1,20X50M – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	341
688	037.002.720	TELA DE SOMBREAMENTO 50%, PRETO, MEDINDO 1,50X50MTS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	306
689	037.002.721	TELA DE SOMBREAMENTO 70%, PRETO, MEDINDO, 1,50X50MTS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	325
690	037.002.722	TELA DE SOMBREAMENTO 80%, PRETO, MEDINDO 1,50X50MTS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	315
691	056.007.161	TELA PLASTICA HEXAGONAL PRETA, MEDINDO 1X50MTS COM MALHA DE 1 POLEGADA – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	365
692	056.007.162	TELA PLASTICA HEXAGONAL PRETA, MEDINDO 1X50MTS, COM MALHA DE ½ (MEIA) POLEGADA – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	305
693	056.007.163	TELA REVESTIDA EM PVC VERDE, MEDINDO 1,00 X 25MTS – MALHA 10X5CM – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	355
694	056.006.248	TELHA - EM CERAMICA TIPO PORTUGUESA – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	42010
695	056.006.571	TELHA DE FIBROCIMENTO – TIPO ONDULADA, MEDINDO 3,66 X 1,10 COM ESPESSURA DE 6MM – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	4160
696	037.007.062	TESOURA - MANUAL COM LAMINA DE ACO SAE 1060 MEDINDO 10 POL## COM CABO DE MADEIRA COM 21 5CM PARA PODA PROFISSIONAL UTILIZADA PARA PODAR CERCA VIVA	UNID	10
697	037.007.460	TESOURA - MANUAL, COM LAMINA DE ACO, CABO DE MADEIRA MEDINDO ATE 60,00CM, PARA PODA PROFISSIONAL, UTILIZADA PARA PODAR GALHOS E RAMOS	UNID	10
698	037.007.456	TESOURA - MANUAL, DE PODA BAIXA, UTILIZADA PARA PODAR GALHOS FINOS E RAMAS	UNID	46
699	080.210.443	THINNER - NO TIPO LIQUIDO COM REFERENCIA NUMERO 1010, LATA COM 05 LITROS, COMPOSTO DE SOLVENTES AROMATICOS E ALIFATICOS	UNID	271

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

		ALCOOIS E ACETATO, PARA DILUICAO DE LACAS E VERNIZEZ PARA MADEIRA TINTAS EFUNDOS SINTETICOS .		
700	056.010.484	TIJOLO - CERAMICO, MEDINDO 9X19X19CM, COM 8 FUROS. – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	123000
701	056.003.941	TIJOLO - CERAMICO, MEDINDO 9X19X19CM, COM 8 FUROS. MILHEIRO. – AMPLA CONCORRÊNCIA.	MIL	100
702	056.003.858	TIJOLO - DE BARRO MEDINDO 10X20CM DO TIPO CONVENCIONAL – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	83010
703	056.003.936	TIJOLO - DE BARRO, MEDINDO 10X22X5CM, DO TIPO CONVENCIONAL – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	55001
704	080.020.476	TINTA - DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR VALENTINO, EXTERNA E INTERNA ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	196
705	080.010.695	TINTA ACRILICA - NA COR PRETA	UNID	1
706	080.020.491	TINTA ACRILICA – AMARELA, PARA DEMARCAÇÃO EM PISO, ACONDICIONADA EM LATA DE 18LTS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	286
707	080.020.493	TINTA ACRILICA – AZUL, PARA DEMARCAÇÃO EM PISO, ACONDICIONADA EM LATA DE 18LTS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	286
708	080.020.492	TINTA ACRILICA – BRANCA, PARA DEMARCAÇÃO EM PISO, ACONDICIONADA EM LATA DE 18LTS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	331
709	080.020.494	TINTA ACRILICA – VERMELHA, PARA DEMARCAÇÃO EM PISO, ACONDICIONADA EM LATA DE 18LTS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	266
710	080.020.480	TINTA DE ESMALTE SINTETICO NA COR CINZA ESCURO, ACONDICIONADA EM LATA DE 3,6LTS	UNID	286
711	080.020.481	TINTA DE ESMALTE SINTETICO NA COR VERDE, ACONDICIONADA EM LATA DE 3,6LTS	UNID	286
712	080.020.482	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR AREIA, ACONDICONADA EM LATA DE 3,6LTS	UNID	286
713	080.020.483	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR AZUL DEL REY, ACONDICIONADA EM LATA DE 3,6LTS	UNID	251
714	080.020.484	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR AZUL FRANÇA, ACONDICIONADA EM LATA DE 3,6LTS	UNID	251
715	080.020.485	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR BRANCO, ACONDICIONADA EM LATA DE 3,6LTS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	301
716	080.020.486	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR CINZA MÉDIO, ACONDICIONADDA EM LATA DE 3,6LTS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	301
717	080.020.487	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR PRETO, ACONDICIONADA EM LATA DE 3,6LTS	UNID	251
718	080.020.488	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR VERMELHO, ACONDICIONADA EM LATA DE 3,6LTS	UNID	251
719	080.020.489	TINTA ESMALTE SINTETICO, NA COR AMARELO OURO, ACONDICIONADA EM LATA DE 3,6LTS	UNID	231
720	080.020.490	TINTA ESMALTE SINTETICO, NA COR PLATINA, ACONDICIONADA EM LATA DE 3,6LTS	UNID	251

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

721	999.001.906	TINTA PARA PISO 18 LTS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	451
722	080.020.455	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR AGUA PROFUNDA, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	231
723	080.020.456	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR AMARELO REAL, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	211
724	080.020.457	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR AZUL GIZ DE CERA, EXTERNA E INTERNA, ACONDICONADA EM LATA DE 16LTS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	291
725	080.020.458	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR BALÃO DE FESTA, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	111
726	080.020.459	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR BOLSA DE VELUDO, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	116
727	080.020.460	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR BRANCO PURO, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	171
728	080.020.461	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR BRILHO DE ESMERALDA, EXETERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	91
729	080.020.462	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR CARAMELO, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	71
730	080.020.463	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR CEREJA, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	64
731	080.020.464	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR CHOCOLATE SUÍÇO, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	91
732	080.020.465	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR FARDA MILITAR, EXTERNO E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS– AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	76
733	080.020.466	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR FRAPÊ DE PÊSSEGO, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	44
734	080.020.467	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR GELO, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS	UNID	331
735	080.020.468	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR GRAO-DE-BICO, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	146
736	080.020.469	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR ÍNDIGO BLUE, EXTERMA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	96

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

737	080.020.470	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR MAR VERDE, EXTERNO E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	106
738	080.020.471	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR MARMORE VINHO, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	96
739	080.020.472	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR MOUSSE DE IORGUTE, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16 LTS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	196
740	080.020.473	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR OCEANO PACÍFICO, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	96
741	080.020.474	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR PAPAGAIO, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	106
742	036.095.288	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR PAPEL PICADO, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	161
743	080.010.696	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR PENA DE GANSO, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	155
744	080.020.475	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR PRETO ABSOLUTO, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	96
745	080.020.477	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR VERDE FLÚOR, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS	UNID	56
746	080.020.478	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR VERDE NOSTALGIA, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS	UNID	66
747	080.020.479	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR VERDE PAU BRASIL, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	66
748	079.004.415	VASSOURA - DO TIPO VASSOURAO, GARI PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA DE 150CM E CERDA 40CM.	UNID	180
749	030.024.593	VEDA CALHA PU CINZA 400GR	UNID	450
750	080.030.078	VEDADOR - SELANTE ELASTOMERICO A BASE DE POLIURETANO, MONOCOMPONENTE, COM ALTO PODER DE ADERENCIA, COM ELASTICIDADE, ALIADOS A EXCELENTE PROPRIEDADES QUIMICAS E FISICAS. PRODUTO TIXOTROPICO E ADERENTE A DIVERSOS TIPOS DE SUBSTRATOS COMO COMO: CONCRETO, ARGAMASSAS, MADEIRA, PEDRAS, CERAMICASE ETC. PASTOSO, NAS CORES CINZA, PRETO, BRANCO E BEGE	UNID	460
751	053.006.779	VERGALHAO - DE FERRO GALVANIZADO DO TIPO COM ROSCA COM DIMENSOES 3/8¨ X 12M DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	1560

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

752	053.006.801	VERGALHAO - DE FERRO TIPO RETORCIDO PARA CONSTRUCAO MEDINDO 5/16POL X 12M DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	1560
753	053.006.802	VERGALHAO - DE FERRO,TIPO RETORCIDO, PARA CONSTRUCAO,MEDINDO 4,2MM X 12M,DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	1560
754	080.020.495	VERNIZ BRILHANTE – PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, GALÃO DE 3,6 LTS – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	491
755	055.002.044	VIGA DE APOIO - DE PEROBA, COM AS MEDIDAS: 5,5 DE ESPESSURA X 15 CM DE LARGURA.	METRO	1500

3. JUSTIFATIVA

A presente contratação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, visando atender às necessidades das diversas Secretarias e setores da Administração Pública Municipal, garantindo a disponibilidade de materiais necessários à execução de serviços de manutenção, conservação, reparos, adequações e pequenas intervenções em prédios, espaços e demais bens públicos municipais.

A aquisição mostra-se necessária em razão da demanda contínua por materiais de construção utilizados nas atividades rotineiras da Administração, especialmente para manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos, escolas, creches, unidades de saúde, espaços administrativos, instalações públicas, vias e demais estruturas sob responsabilidade do Município. A disponibilidade desses materiais permite que pequenos reparos e serviços sejam realizados com maior agilidade, evitando que problemas de menor proporção evoluam para situações que demandem intervenções mais complexas e onerosas.

Considerando que as necessidades surgem ao longo do exercício e que não é possível determinar previamente, com absoluta precisão, os quantitativos e o momento exato de utilização de cada material, mostra-se conveniente a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Esse procedimento possibilita que a Administração realize as aquisições de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade e disponibilidade orçamentária, sem a obrigação de adquirir integralmente os quantitativos estimados.

A utilização do Registro de Preços também contribui para a racionalização das compras públicas, reduzindo a necessidade de realização de sucessivos procedimentos licitatórios para objetos de mesma natureza, além de proporcionar maior eficiência administrativa, planejamento, economicidade e continuidade no atendimento das demandas municipais.

Ressalta-se que os quantitativos registrados possuem natureza estimativa e serão utilizados de acordo com as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante solicitações dos setores competentes, evitando a formação desnecessária de grandes estoques, perdas, deterioração de materiais e comprometimento antecipado de recursos públicos.

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

A contratação deverá observar especificações e padrões mínimos de qualidade, de modo que os materiais fornecidos sejam adequados às finalidades a que se destinam, proporcionando segurança, resistência, durabilidade e eficiência na execução dos serviços realizados pelo Município.

Dessa forma, a futura e eventual aquisição de materiais de construção apresenta-se necessária para assegurar condições adequadas de funcionamento, conservação e manutenção do patrimônio público municipal, possibilitando respostas mais rápidas às demandas das Secretarias e garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Assim, diante da necessidade demonstrada e considerando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e busca pela proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, resta justificada a realização do procedimento licitatório para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, como solução adequada ao atendimento das necessidades da Administração Municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias e setores da Administração Pública Municipal.

A contratação permitirá o fornecimento parcelado dos materiais, conforme as necessidades efetivamente identificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, evitando aquisições em quantidades superiores às necessárias, formação excessiva de estoque, desperdícios e comprometimento antecipado de recursos públicos.

Os materiais serão solicitados de acordo com a demanda de cada unidade administrativa, observando-se as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, devendo os produtos fornecidos apresentar qualidade, resistência, durabilidade e demais características compatíveis com sua finalidade.

A solução contempla materiais necessários à realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, reparos, adequações e pequenas intervenções em prédios públicos, escolas, creches, unidades de saúde, instalações administrativas, espaços públicos e demais estruturas sob responsabilidade do Município.

A adoção do Registro de Preços apresenta-se como solução adequada em razão da natureza recorrente e variável da demanda, permitindo à Administração realizar as aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade, proporcionando maior agilidade, eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, além de contribuir para a continuidade dos serviços de manutenção e conservação do patrimônio municipal.

Dessa forma, a solução proposta busca garantir o abastecimento adequado dos setores municipais com materiais de construção, mantendo condições satisfatórias de conservação, segurança e funcionamento dos bens e instalações públicas, em conformidade com as necessidades da Administração e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, necessários para assegurar a qualidade, eficiência e regularidade do fornecimento dos materiais de construção:

a) Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos ou sinais de deterioração, atendendo integralmente às especificações e características estabelecidas no Termo de Referência;

b) Os produtos deverão possuir qualidade compatível com sua finalidade, observando, quando aplicável, as normas técnicas da ABNT, INMETRO e demais normas e regulamentações vigentes relacionadas ao respectivo material;

c) O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente, não estando o Município obrigado a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados;

d) A contratada deverá realizar a entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao cumprimento da obrigação;

e) Os materiais entregues deverão corresponder exatamente às especificações, unidades de medida, características e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta vencedora;

f) Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, qualidade inadequada ou estiverem em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização;

g) Quando o produto possuir prazo de validade, este deverá ser compatível com sua natureza e apresentar período remanescente suficiente para sua adequada utilização pela Administração;

h) A contratada deverá manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

i) Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo tributos, encargos, transporte, seguros, carga, descarga e demais despesas diretas ou indiretas, deverão estar incluídos nos preços registrados;

j) A contratada deverá atender às solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a continuidade e regularidade do fornecimento, especialmente diante das necessidades de manutenção e conservação dos bens e instalações públicas;

k) O recebimento dos materiais estará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa pelo servidor ou fiscal responsável, podendo a Administração recusar produtos que não estejam de acordo com as especificações estabelecidas;

l) A execução deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo de Referência e das demais normas aplicáveis ao objeto.

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

Os requisitos estabelecidos buscam assegurar que os materiais adquiridos apresentem condições adequadas de qualidade, segurança, resistência e durabilidade, garantindo sua correta utilização nas atividades de manutenção, conservação e melhoria das estruturas públicas municipais.

6. DA EXECUÇÃO

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

O fornecimento será realizado mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente, contendo a indicação dos materiais, respectivos quantitativos, local de entrega e demais informações necessárias ao atendimento da solicitação.

A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais dentro do prazo estabelecido pela Administração, nos locais indicados na respectiva solicitação, responsabilizando-se por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto, sem custos adicionais para o Município.

Os materiais deverão ser entregues novos, em perfeito estado de conservação e uso, devidamente acondicionados quando aplicável, e em estrita conformidade com as especificações, unidades de medida e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

No ato da entrega, os materiais serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa pelo servidor responsável, que verificará sua conformidade com a solicitação e com as especificações estabelecidas. O recebimento não excluirá a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificadas.

Os materiais que forem entregues em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos, avarias, qualidade inadequada ou qualquer outra irregularidade poderão ser recusados pela Administração, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional ao Município, dentro do prazo determinado pela fiscalização.

A contratada deverá manter capacidade de atendimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, cumprindo os prazos e condições estabelecidos, de modo a evitar atrasos ou interrupções nos serviços de manutenção, conservação e reparos realizados pela Administração Municipal.

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, observando-se as condições previstas no edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo à contratada prestar todas as informações e providenciar as correções necessárias para o adequado cumprimento das obrigações assumidas.

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

7. DO PAGAMENTO

7.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/prestação dos serviços, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, em conformidade com art. 141 da Lei 14.133/2021.

7.4. A Contratada deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:

7.5. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;

Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade dispensa, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

9. ESTIMATIVA DE VALOR

10.1. Estima-se o valor da contratação em **R$ 24.967.581,90 (vinte e quatro milhões e novecentos e sessenta e sete mil e quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos).**

10. DA ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA

10.1. A despesa financeira decorrente da aquisição dos objetos supracitados definidos ocorrerá por dotação orçamentária das secretarias municipais e departamentos participantes do certame:

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

ÓRGÃO	UN	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FONTE
02	09	2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.00	500
02	08	2048	MANUTENÇÃO DA SEDE SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.00	500
02	06	2704	MANUTENÇÃO COM A PRÉ-ESCOLA	3.3.90.00	500
02	06	2703	MANUTENÇÃO COM A CRECHE	3.3.90.00	500
02	06	2702	MANUTENÇÃO MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.00	500
02	06	2705	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR EJA	3.3.90.00	500
02	07	2044	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.90.00	500
02	04	2015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.00	500

11. PRAZO DE VALIDADE

11.1. O prazo de validade será de 12 meses.

12. DA GARANTIA

12.1. Os itens a serem adquiridos devem possuir garantia conforme preleciona o Código de Defesa do Consumidor em sua Seção III - Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço. (Lei Federal nº 8.078/1990).

13. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS REQUISITADOS

13.1. Os objetos do certame quando requisitados devem ser entregues no almoxarifado do município -endereço na Avenida São Paulo, esquina com Avenida Quatro Marcos, nº 141, Bairro Jardim Bela Vista, São José dos Quatro Marcos – MT, CEP 78.285-000.

14. DO PRAZO PARA ENTREGA

14.1. Os fornecedores têm um prazo de até 10 (dez) dias corridos para realizar as entregas dos pedidos solicitados;

14.2. Os produtos entregues em desacordo com a proposta serão devolvidos à contratada, no ato do recebimento, ou assim que houver a ciência das desconformidades, que terá o prazo de 5 (cinco dias) para efetuar a troca por produto de primeira qualidade.

14.3. Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos materiais no momento da entrega.

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

14.4. Em caso de alteração ou mudança no endereço, fica a Administração responsável por informar a licitante vencedora de tais alterações, não sendo esta modificação motivo por parte da licitante vencedora, para a não entrega dos produtos adjudicados. Tais alterações não gerarão nenhum ônus para a Administração;

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

15.1. O instrumento de contrato será substituído por outro instrumento hábil, sendo nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, no caso de dispensa de licitação em razão de valor, conforme artigo 95 da Lei 14.133/2021.

15.2. A Prefeitura Municipal poderá solicitar empenho conforme suas necessidades dentro da vigência deste.

15.3. A empresa vencedora fornecerá os produtos e serviços eventualmente adquiridos presentes nos termos de aquisição do objeto neste termo de referência e edital e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme a requisição;

15.4. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;

16.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

16.5. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

16.6. Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos especificados;

16.7. Manter em dia o pagamento do salário do pessoal alocado aos serviços, bem como dos respectivos encargos social, que são de sua inteira responsabilidade;

16.8. Responder por qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros;

16.9. Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens da prefeitura municipal durante o período da entrega dos produtos.

16.10. Reparar, as suas expensas, os produtos e serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;

16.11. Comunicar a prefeitura municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos produtos e serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a. Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;

b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos e serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;

d. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

f. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital.

Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6

19. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1. Atestado de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido os produtos, de maneira satisfatória, compatível com as características solicitada e qualidade.

São José dos Quatro Marcos – MT, 14 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
AMANDA BARBOSA SICOTI
Data : 14/09/2026 11:56:18
CPF:***.***-.691-61

Amanda Barbosa Sicóti
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 440/2023

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/EA3A72F4AF0B421C98B4689FF803B4C6